



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 010427/2023 SMSA

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA (FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA NO CONSERTO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE T.I..

• Início do acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação:

23/11/2023 às 09:00 horas

Limite do Acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação:

05/12/2023 às 10:00 horas

Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:

05/12/2023 às 10:00 horas

Solicitação dos Pedidos de Esclarecimentos:

Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação.

E-mail: pregao.pmbv@gmail.com

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Informações sobre Impugnação

(95) 3621-1770



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a abertura do **Processo nº 010427/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 166/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por **GRUPO**, a ser realizado as **10:00 horas** (Horário de Brasília), no dia **05/11/2023**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto n.º 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 009/E, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E de 21/11/2014, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

ESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 48, III, DA LEI Nº 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 – Os trabalhos serão coordenados pelo (a) Pregoeiro(a) do **MUNICÍPIO, José Wicleber Leal Castro**, com o apoio da Equipe, ambos designados pelo Decreto n.º 103 – E/2023, publicado no DOM nº 5928, de 14/08/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos, por meio de Sistema Eletrônico **COMPRAS.GOV.BR**.

2 – OBJETO

Eventual aquisição de material de consumo de informática (ferramentas, peças e acessórios) a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde – SMSA no conserto e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de T.I., conforme especificado no anexo I deste edital.

3 – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no sítio **www.gov.br/compras**, no portal **<http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>** ou quando solicitado através do e-mail **pregao.pmbv@gmail.com**.

4.1.1 – As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações e o andamento referente ao processo no sítio **www.gov.br/compras**, e as publicações nos Diários Oficiais da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

União (DOU), do Município de Boa Vista (DOM) e no Jornal Folha de Boa Vista (<https://www.folhabv.com.br>), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser enviadas ao(a) Pregoeiro(a), até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico pregao.pmbv@gmail.com.

4.3 – No Menu impugnações/esclarecimentos/avisos serão disponibilizadas os questionamentos, respostas, além de outras informações que o (a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

4.4 – O (a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.5 – Em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer CIDADÃO ou LICITANTE poderá impugnar o instrumento convocatório do Pregão, devendo ser enviada(s) através do e-mail pregao.pmbv@gmail.com. A inobservância do prazo legal citado decairá o direito de impugnar os termos do edital.

4.6 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a) e à equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

4.7 – Quando o pedido de impugnação ou de esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do (a) Pregoeiro(a), ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao termo de referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao órgão de origem para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, cabendo ao órgão respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso *Sine-Die*, até que os questionamentos sejam sanados.

4.8 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.9 – O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no subitem 4.2 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, Microempresas e empresas de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto licitado, que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.gov.br/compras;

5.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 – suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III e IV da lei 8.666/93;

5.2.1.1 – impedida de licitar e contratar com o Município de Boa Vista-RR, nos termos do artigo 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002;

5.2.2 – Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcios, conforme justificativa acostada no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital;

5.2.3 – com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial, exceto as empresas que estejam em recuperação judicial e desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

5.2.4 – impedidas nos Termos do art. 9º da lei 8.666/93.

5.2.5 – Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

5.3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 – Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 – que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1 – nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2 – nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2 – que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3 – que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4 – que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. A SMLIC verificará a situação das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório. (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>);

5.4.5 – que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6 – que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.7 – que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5 – A falsidade das declarações sujeitará o licitante à sanções previstas no artigo 49, caput, do Decreto nº 10.024/19.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

6.1 – Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no referido sistema.

6.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 – No que concerne a participação de microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, as referidas deverão acrescentar à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de pequeno porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão no objeto da sociedade (art. 72, da Lei Complementar nº. 123/06).

6.3.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, em atendimento ao disposto no art. 43, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

6.3.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da DOCUMENTAÇÃO, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3 – A não-regularização da DOCUMENTAÇÃO, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 – Somente as Licitantes que apresentaram a proposta de preços e os documentos de habilitação em consonância com o Título 8, poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.5 – As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

6.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a).

6.6.1 – Somente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de lances.

6.6.2 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7 – Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO.

6.7.1 – A etapa de envio de lances durará 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.1.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.7.1.2 – Não havendo novos lances, conforme supracitado, a sessão será encerrada automaticamente.

6.7.1.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto no parágrafo único do artigo 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

6.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de 0,01 (um centavo de real).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.9 – Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

6.10 – A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES, AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.

6.11 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12 – No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, e o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12.1 – Quando a desconexão do sistema para o (a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24(vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13 – Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 – Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do artigo 3º da Lei 8666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.14.1 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema dentre as propostas empatadas.

6.15 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.16 – Encerrada a etapa de envio de lances, o (a) Pregoeiro(a) encaminhará no sistema a contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.17 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18 – A licitante melhor classificada terá prazo de 2(duas) horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro(a) no sistema, para o envio, exclusivamente por meio de funcionalidade disponível no sistema atinente à realização da referida licitação, da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.19.1 – O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.20 – O preço total que seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no Anexo I, não será aceito e adjudicado.

6.21 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6.22 – O (a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante melhor classificado para enviar documentos complementares à proposta e à habilitação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas a contar da solicitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de não aceitação da proposta e da inabilitação.

6.23 – Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.24 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

7 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, as Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

7.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.gov.br/compras.

7.3 – O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4 – O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

8 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1 – A proposta de preços e os lances formulados, contemplando o preço global ofertado para cada **GRUPO**, bem como os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

8.2 – Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o preço global da proposta para cada **GRUPO**;

8.3 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **GRUPO**.

8.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.

8.5 – O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a).

8.6.1 – Somente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de lances.

8.7 – A licitante melhor classificada terá prazo de 2(duas) horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro(a) no sistema, para o envio, exclusivamente por meio de funcionalidade disponível no sistema atinente à realização da referida licitação, da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.7.1 – A planilha de composição de preços deverá ser encaminhada nos termos do item 8.7, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor negociado, observadas as exigências contidas no Termo de Referência (ANEXO I – Edital) e os critérios de exequibilidade nos termos da Lei.

8.8 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.8.1 – O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.9 – A proposta de preços deverá obedecer às seguintes condições:

a) Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais, após a vírgula.

b) Deverá ser apresentada conforme Anexo V – Modelo de Planilha/Proposta de Preço em uma via ou em modelo próprio, com identificação da empresa proponente, dados bancários, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado.

c) Ser apresentada com a mesma marca da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação.

d) A proposta de preço deverá ter validade de **90 (noventa) dias**. A proposta que não apresentar o prazo de validade, será válida por **90 (noventa) dias**.

8.10 – O envio da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital; o proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.11 – O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.12 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta de preço.

8.13 – **O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.**

9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

9.1.2 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem fírm os direitos dos demais Licitantes.

9.2 – Será desclassificada a proposta que:

a) não se refira à integralidade **GRUPO**;

b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a proposta vencedora possua itens com preços inferiores a 50% do estimado no Termo de Referência, a empresa deverá apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, conforme disposto no art. 48, inciso II, da Lei nº 8666/93.

c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

d) do arrematante que esteja superior ao valor estimado de cada **GRUPO, ademais, o GRUPO não deverá possuir itens com valores superiores ao estimado;**

9.3 – Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentado.

9.4 – Quando houver necessidade, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços, solicitadas nos subitens 8.7 e 8.7.1 deste edital, **à Secretaria Municipal demandante, para análise e parecer quanto a disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.

9.4.1 – Após manifestação da Secretaria demandante quanto ao disposto no item 9.4, o Pregoeiro prosseguirá para a fase de análise dos documentos de habilitação da empresa ora arrematante. Caso o parecer seja desfavorável o Pregoeiro desclassificará a arrematante e convocará a licitante melhor classificada na disputa dos lances.

9.4.2 – Havendo a convocação da licitante remanescente na fase de preços, o pregoeiro procederá às mesmas condições previstas no item 9.4.

9.5 – O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

10 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 – Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, junto a proposta de preços, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

10.2 – Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

10.2.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do(s) sócio(s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverá ser apresentada;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade do Licitante com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- b) Certidão conjunta de regularidade da fazenda e dívida ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade com o FGTS (conforme Lei 8.036/90);
- d) Certidão Negativa de débitos Trabalhista – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

10.2.3 – Qualificação Técnica:

- a) Deverão ser observadas as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.2.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou Certidão de Recuperação Judicial afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme disposto no **Acórdão 1201/2020-TCU**, expedidas pelo Distribuidor da sede do Licitante dentro do seu prazo de validade. As certidões que não constarem o prazo de validade expressamente, serão consideradas válidas quando o prazo não for superior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão, salvo as exigências constantes no **item 10.6, alínea “c”**.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) A expressão na forma da lei será igualmente suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados através de publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação.

b.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem apresentarem **Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado**.

b.3) A comprovação de boa situação financeira da licitante será avaliada com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) definidos na IN 02/2010 SLTI/MPOG, em consonância com o disposto no art. 31, § 1º e § 5º da Lei nº 8666/93, conforme aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.2.5 – Serão inabilitados os proponentes que apresentarem resultado menor do que 01 (um), em qualquer um dos índices obtidos na avaliação da situação financeira, de acordo com o disposto no item 10.2.4, alínea “b” e seus subitens;

10.2.6 – Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Município de Boa Vista – RR, ou responsável pela licitação;

10.2.7 – Formulário fornecido pelo órgão licitante contendo todas as informações solicitadas, devidamente preenchidas e assinadas pelo representante legal, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital. Cabe ressaltar que a apresentação do referido formulário não é de cunho obrigatório, porém é de responsabilidade da licitante a prestação das informações no momento da apresentação da proposta de preços, Item 8 do Edital.

10.3 – ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, INCLUSIVE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.4 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviadas nos termos do disposto no item 6.1.

10.4.1 – É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2 – O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5 – *Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à SMLIC nos dias que antecedem a abertura da sessão a certificação “Confere com original” das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.*

10.6 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

c) se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na alínea “a” deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.7 – A documentação exigida neste Edital, para Habilitação e Proposta de Preços, não poderá conter rasuras, ressalvas, emendas, borrões e entrelinhas.

10.8 – Documentos que possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão estar válidos até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Já aqueles que não possuírem prazo de validade expressamente serão considerados válidos quando datados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação, exceto:

a) Atestado de Capacidade Técnica que obedece o disposto no § 5º art. 30 da Lei Federal nº 8666/93;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, cujo o prazo de validade será conforme o descrito no item 10.2.4, alínea “a” deste Título.

10.9 – O não envio de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título INABILITARÁ o proponente.

10.10 – Quando houver necessidade, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os documentos de habilitação referentes à qualificação técnica à **Secretaria demandante**, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas no item 10.2.3 do presente edital e no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

10.10.1 - Após a manifestação da Secretaria, o (a) Pregoeiro (a) fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.11 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 – Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Caso não ocorra a interposição de recursos caberá o (a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2 – Após adjudicação, os autos serão encaminhados à Controladoria Geral do Município – CGM para análise dos procedimentos licitatórios. Aprovada a regularidade/legalidade os autos serão encaminhados para homologação da autoridade competente.

13 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

13.2 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14 – PAGAMENTO

14.1 – Os recursos financeiros correrão sob as rubricas:

Programa de Trabalho nº:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

Valor Estimado: **R\$ 728.320,41 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e vinte reais e quarenta e um centavos).**

14.2 – Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

14.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15– DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

15.1 – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, **salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.**

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Quanto as sanções administrativas, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 – Anexo I – Termo de Referência;

17.1.2 – Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

17.1.3 – Anexo III – Minuta Contratual

17.1.4 – Anexo IV – Informações para Formalização do Contrato;

17.1.5 – Anexo V – Modelo de Planilha / Proposta de Preço.

17.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.4 – O Pregoeiro(a), no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4.1 – Se houver solicitação de documentos em diligências, estes poderão ser apresentados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Boa Vista, localizado à Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Bairro São Francisco, Palácio 9 de julho, CEP 69.305 – 130.

17.4.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.4.3 – Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a respectiva somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.5 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.6 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na SMLIC para conhecimento dos participantes da licitação.

17.7 – Para atender a seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

17.10 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.11 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista – RR, 22 de novembro de 2023.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 APRESENTAÇÃO

1.1 Atendendo ao disposto sobre procedimentos licitatórios, definido pelo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentado nacionalmente pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto nº 113-E, de 19 de novembro de 2014, publicado no DOM Nº 3810 do dia 21 de novembro de 2014, regulamentou o Sistema de Registro – SRP previsto no § 3º do art.15, e art. 118 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 para as contratações de serviços e a aquisição de bens e como demais legislações complementares aplicadas a matéria, elaborou-se o presente Termo de Referência.

02 DO OBJETO

2.1 Eventual aquisição de material de consumo de informática (ferramentas, peças e acessórios) a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde – SMSA no conserto e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de T.I.

03 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

3.1 A descrição e quantidade a serem adquiridas deverão estar de acordo com as informações descritas conforme Anexo I, deste Termo de Referência;

3.2 Na ocorrência de alguma divergência na descrição dos materiais de consumo fornecido pelo código CATMAT cadastrado no sistema Comprasnet, o descritivo a ser seguido é o constante no anexo I deste Termo de Referência.

04 DA JUSTIFICATIVA

Ao longo dos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamenta e indispensável para a execução dos serviços nos órgãos públicos. Na Saúde, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Assim, tal qual acontece com a maioria das tecnologias, os Ativos de Rede sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade da infraestrutura de TI de forma eficaz e segura para o andamento dos serviços.

O investimento é destinado a atender a rede SMSA em sua totalidade e se faz indispensável em razão da informatização dos processos de atendimento aos munícipes, as instituições da Prefeitura de Boa Vista e demais órgãos públicos. Desta forma é fundamental que a Secretaria mantenha em pleno funcionamento seus equipamentos de informática. Justifica-se, portanto a necessidade da eventual aquisição de ferramentas, peças e acessórios de computadores para atender as necessidades das Unidades de Saúde, bem como à SMSA, a fim de evitar interrupções momentâneas ou até paralisações temporárias das atividades do órgão que atualmente tanto depende destes recursos tecnológicos.

05. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO

3.2. Os itens são da mesma natureza e guardam relação entre si;

3.3. O fato da licitação ser por grupo, não significa que os licitantes não possam remeter os lances por itens.

3.4. Ganho para a Administração na economia de escala, pois o aumento de quantitativos, normalmente implica em redução de preços a serem pagos pela Administração;

3.5. O agrupamento justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores;

3.6. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

6. DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1 Vedada à participação na licitação de empresa em regime de consórcio, considerando que a ausência de consórcio não acarretará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, mormente em relação à qualificação técnica e econômica financeira, o que não ocorre no objeto do referido Termo de Referência. Assim, nos termos do artigo 33, da Lei n. 8666/93, o Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Saúde infere que a vedação de participação de empresa constituída em consórcio, na licitação objeto do Termo de Referência em tela, é a que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

07 DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

7.1 Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei n.º 8.666/1993, exclusivamente, documentação relativa a:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) Qualificação Econômico-financeira;
- e) Qualificação técnica;
- e1) Apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para execução do objeto, compatível em qualidade, quantidade e prazos estabelecidos.

08 DO PRAZO, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 O prazo para entrega do Material de Consumo será de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Diretoria Executiva de Atenção a Saúde - DEAS, conforme a necessidade desta Secretaria;

8.1.1 Para as empresas contratadas, que sejam de outros estados da federação, caso o prazo limite acima determinado seja descumprindo, mas tendo elas comprovadamente realizado o envio/postagem/despacho do objeto, em conformidade com a ordem de fornecimento, até o 15º (décimo quinto) dia da contagem do referido prazo, far-se-á o uso da razoabilidade quanto à aplicação de penalidades legais e contratuais.

8.1.1.1. A comprovação de envio/postagem/despacho deverá ser feita por meio hábil e idôneo, sendo aceitos para essa finalidade: comprovantes emitidos pela empresa responsável pelo transporte do objeto e/ou declarações dessas empresas (com firma reconhecida do responsável legal), códigos de rastreamento, contrato do serviço de transporte e outras documentações similares a serem analisadas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.2 A contratação será formalizada pela SMSA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993;

8.3 O Material de Consumo será entregue no horário de expediente do Departamento de Gestão Patrimônio e Suprimentos **DGPS**, situado na Avenida Sebastião Diniz, nº 243 – Centro, no horário de (08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h 30min), no qual deverá estar acompanhado das referidas Notas Fiscais, que deverão estar em nome do **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL**, sem nenhum tipo de ônus ao Município sendo recebidos pelos Fiscais nomeados por Portaria.

8.4 O material de consumo será recebido e aceito, da seguinte forma:

8.4.1 Provisoriamente: deverá ser efetuado em até **05 (cinco) dias**, compreendendo, as seguintes verificações:

a) Quantitativo dos materiais entregues;

b) Apresentação da Nota Fiscal/DANFE com identificação do fornecedor.

8.4.2 Definitivamente: deverá ser efetuado em até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento provisório, compreendendo as seguintes verificações:

a) Dos objetos entregues de acordo com as especificações exigidas no Edital e na proposta da CONTRATADA;

b) Qualidade do Material de Consumo;

c) Conformidade da Nota Fiscal/DANFE e proposta apresentada pelo Fornecedor.

8.5 As despesas da entrega do Material de Consumo, fretes e carretos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade sobre a entrega;

8.6 Caso sejam satisfatórias as verificações por parte dos Fiscais do Contrato, lavrar-se-á um Termo de Recebimento, que deverá obedecer as exigências da Portaria nº 253/2016-SMSA, DOM Nº 4142 de 14 de abril de 2016, a qual atestará a nota de transporte ou equivalente;

8.7 Caso sejam insatisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas neste Termo. Nesta hipótese, o (s) Material (is) será (ão) rejeitado(s), devendo ser **substituído(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias**;

8.8 Caso a substituição não ocorra nos prazos previstos neste Termo de Referência, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, ficando sujeita à aplicação das sanções constantes neste Termo;

8.9 Os custos da substituição do Material de Consumo rejeitado correrá exclusivamente à conta da CONTRATADA;

8.10 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do Material de Consumo fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto a utilização dos materiais de consumo;

8.11 As notas fiscais /DANFEs devem conter o número de empenho de referência;

8.12 Os Materiais de Consumo deverão ser entregues acondicionados em invólucros adequados e higiênicos, sendo obrigatória à utilização de embalagem original do fabricante, com a indicação da sua marca e procedência;

8.13 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.

09 DA GARANTIA

9.1 Deverá ser oferecida garantia mínima de **12 (doze) meses** para os equipamentos no que couber, conforme às disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor;

15.4. Caso o fabricante e/ou fornecedor possua uma política de garantia superior à especificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

neste item, deverá ser adotada a que melhor beneficie a Administração Pública;

15.5. O ônus de substituição do material serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Os materiais serão fornecidos de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Termo de Referência;

10.2 Efetuar a entrega do Material de Consumo conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a ordem de fornecimento;

10.3 Não transferir suas obrigações a outrem (no todo ou em parte), sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

10.4 Assumir inteiramente a responsabilidade pelo fornecimento que não forem previamente autorizados pela CONTRATANTE;

10.5 Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade dos materiais a serem fornecidos;

10.6 Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias quanto a deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização do contrato;

10.7 Comunicar a Diretoria Executiva de Atenção à Saúde – DEAS/SMSA e aos respectivos fiscais, eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;

10.8 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo e na lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.9 Os custos com toda logística (transporte aéreo e/ou terrestre, entre outros) deverão estar incluso na proposta, não cabendo ao contratante qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

10.10 A CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com os empregados da CONTRATADA;

10.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítima seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do contrato;

10.12 Responder por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Designar Fiscal(is), com competência legal, para exercer a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do contrato, por servidores especialmente designados para este fim;

11.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações contratuais;

11.3 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

11.4 Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

11.5 Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

11.6 Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) nas condições e prazos estabelecidos no contrato e, realizar eventuais glosas de valores quando necessárias, oficializando a empresa sobre as razões que ensejaram os descontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.7 Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

11.8 Disponibilizar espaço apropriado para guarda/armazenamento do Material de Consumo, consoante determinação do art. 15, § 7º, III da Lei 8.666/93;

11.9 Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, **no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos**, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

12. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

12.1 A empresa convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar com o Município de Boa Vista caso incida em:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Cometer fraude fiscal.

12.2 Serão garantidos o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sem prejuízo das multas previstas em Edital e as demais consideradas legais;

12.3 A recusa injustificada em assinar o Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, de acordo com o art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

12.4 O descumprimento total ou parcial dos compromissos assumidos quanto à entrega dos objetos constantes do processo licitatório, garantida a prévia defesa, ensejará na rescisão do contrato e/ou cancelando a Nota de Empenho, nos termos dos artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88, todos da Lei n.º 8.666/93;

12.5 A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 será de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

12.6 A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor não executado;

12.7 No caso de atraso injustificado, ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a SMSA as sanções administrativas aplicadas a CONTRATADA serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Vista;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.8 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser acumuladas;

12.9 Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

12.10 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado;

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias após liquidação das Notas Fiscais/Faturas no Fundo Municipal de Saúde – FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, conforme Lei n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1.355, de 19 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 2986, de 20 de julho de 2011;

13.2 Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130.

13.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.4 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

13.5 Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

13.6 A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

13.7 Nas Notas Fiscais/DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho, o número do Contrato e Descrição do Objeto conforme proposta.

13.8 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo da execução e/ou serviços realizados;

13.9 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA, ficando desde já autorizados.

14 DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor(es), doravante denominado(s) FISCAL(IS), designado formalmente, com autoridade para exercer(em), como representante(s) desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997 e Orientação Técnica da CGM 05/2016, Diário Oficial do Município de Boa Vista – nº 4106 de 22 de Fevereiro de 2016;

14.3 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seu(s) agente(es) e preposto(s) (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

15 DOS CUSTOS

15.1 O valor estimado para aquisição do objeto do presente Termo constará do valor obtido após realização de pesquisa de preços a ser realizada: painel de preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepreco.planejamento.gov.br>, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares de outros entes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

públicos e pesquisa com os fornecedores desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **06 (seis) meses, conforme IN nº 73, de 05/08/2020**;

15.2 No valor unitário deverão estar agregados todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem e demais custos relativos à aquisição do objeto.

16 DA PROPOSTA

16.1 A Proposta comercial terá sua validade mínima de **90 (noventa) dias, conforme art. 6º da Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c § 3º do art. 48 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.**

17 DA VIGÊNCIA

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, durante este período a SMSA não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições;

17.2 O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

17.3 A Assinatura do Contrato deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias corridos**, através de assinatura digital, onde o instrumento contratual estará disponível no link do endereço eletrônico <http://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/default.aspx> ou da convocação para retirada do instrumento contratual;

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Nos termos dos artigos 7º § 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 15 do Decreto Municipal nº 113 – E, “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

19 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SMSA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 113 – E até o limite adicional de 100% dos quantitativos registrados para utilização da SMSA.

20 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

20.2 Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

20.3 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

20.4 Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a Ata;

20.5 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na Ata.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

21.1.1 Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta no Edital da licitação;
- b) A detentora não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- g) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação;

21.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

22 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.1 Aplicam-se no que couber, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações do CONTRATANTE;

22.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente instrumento;

22.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesse termo exclui-se o dia do início e inclui-se o dia dos vencimentos, observado que só se iniciam e vencem prazos em dia de funcionamento da Unidade Gestora, decorrentes deste instrumento;

22.4 Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da execução dos serviços, constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela Contratante e exclusivamente no FORO da cidade de Boa Vista/RR.

23. ANEXO

23.1 ANEXO I - Descrição do Material de Consumo.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Digitado:

(Assinatura Eletrônica)

CARLOS ALEXSANDRO COSTA DOS PRAZERES
Núcleo de Processos e Compras – NPC/SMSA

De acordo:

(Assinatura Eletrônica)

ENOLLA RITA FONSECA
Núcleo de Processos e Compras – NPC/SMSA

Responsável:

(Assinatura Eletrônica)

FABIANO ALMEIDA SOUSA
Diretor Executivo de Atenção à Saúde – DEAS/SMSA

Aprovado:

(Assinatura Eletrônica)

REGIANE BATISTA MATOS
Secretária Municipal de Saúde – SMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA

GRUPO 1

<u>ITEM</u>	<u>CATMAT</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT</u>
01	422318	KIT TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS ZUMBIDOR – Rastreador de fio telefônico e cabo Lan; Identificador de fios em sistemas elétricos; Verificar condição de cabo Lan; Teste de continuidade; Sonda de tensão DC; Flash LED; Design ergonômico e prático; Seleção de ajuste de velocidade, função teste de velocidade; Teste rápido e função de mudança de áudio; Formato de sinal: Impulso multi-frequencial; Alimentação: 9V 6F22, Corrente máxima: Emissor 9mA / Receptor 28mA, Status sinal de saída: 8V P-P, Distância máxima: 100m. Item incluso: Acompanha fone de ouvido; Estojo para transporte, 2 baterias 9V, 1 fone de ouvido, 1 patch cord UTP, 1 cabo garras jacaré, 1 plugue RJ11.	Und	20
02	402035 354551 303943	KIT ALICATES UNIVERSAL - Alicate Universal de 8 polegadas; Alicate de Bico Meia Cana de 6 Polegadas; Alicate de Corte Diagonal de 6 polegadas; Aço carbonado; Cabo ergonômico e antideslizante, com abas protetoras.	Und	20
03	301895	ALICATE CRIMPADOR – Corta, decapa e crimpa cabo Lan; Crimpa terminais: RJ11 (4 pinos) e RJ45 (8 pinos); Catraca; Cabo em aço e lâminas de corte em aço super-resistente; Cabo em polipropileno reforçado com revestimento emborrachado.	Und	20
04	606196	ESTILETE PROFISSIONAL – 6 Polegadas; Lâmina em aço especial temperado; Estrutura interna de metal; Compartimento para guardar lâminas extras; Empunhadura emborrachada.	Und	50
05	447110 441614 441615	KIT PINCEIS - Numeração: 1/2” (12mm) - 1” (25mm) - 2” (50mm); Formato: Simples; Ponta: Cerda Natural Gris.	Und	20
06	67601	MULTIMETRO PROFISSONAL - Multímetro digital 6000 contagens; True RMS Alta precisão; Medida inteligente AC/DC; Tensão Resistência Capacitância, Frequência Continuidade Diodo; Teste NCV; Sistema Automatic shut-down.Short proteção contra sobrecarga e proteção contra sobrecarga de corrente. Material protege o hardware de danos.	Und	10
07	473561	TESTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO – Digital LCD; Conector ATX 20/24 pinos; Teste de Fonte: ATX, BTX, ITX, Voltagem DVD, HD e SATA; Teste de Voltagem: +12v,-12v +5v,-5v +3.3v, 5v stand by(sb), power good (pg).	Und	10
08	444947	DOCK STATION - HDs suportados mínimo: 02 SATA; Compatível com HDs: 2.5" e 3.5" SATA I, II e III; Tamanho suportado: Até 4.0 TB; Conexão: USB; Tipo de conexão SATA; Taxa de transferência: USB 2.0 - 480 Mbit/s; Fonte inclusa.	Und	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

09	88986	ESCADA DE ALUMINIO - 05 Degraus com patamar auto-travante em polímero de alta resistência; Fita Segurança; Capacidade de pessoa: 120kg; Material: Alumínio.	Und	05
10	378604	ESCADA TELESCÓPICA - Altura máxima: 4,10 m; Posição Fechada: 1,27 m / 4 degraus; Posição Cavalete: até 2,05 m; Posição Vertical: até 4,10 m / de 8 a 14 degraus; Material: Aço carbono fosforizado e com pintura eletrostática.	Und	05
11	39780	SOPRADOR DE AR - Potência: 700W; Voltagem / frequência: 110V~60Hz; Rotação: Até 15000 RPM; Fluxo de ar: 2.3m³/min	Und	04
12	268844	COMPRESSOR DE AR - Tensão: Bivolt (110V/220V) com chave seletora; Potência do Motor: 1/4HP; Fluxo de Ar: 68L/min - 1.2PCM; RPM - Bloco: 1700; Pressão Máxima: 3,4 BAR / 50 PSI; Tipo do Motor: Elétrico; Tipo do Compressor: Membrana; Tipo de Unidade: Ar Direto; Peso Bruto mínimo: 5kg; Proteção térmica no motor; Cabo elétrico com no mínimo 1,5 Metros; Filtro em Linha; Material do corpo: Alumínio; Rotação da Unidade: 1700 rpm; Número de Estágio: 4 Diafragma. INCLUSOS: Kit Mangueira de Ar: Bico pneu de carro, motocicleta e bicicleta/ Bico para limpeza/ Bico para bolas; Mangueira Espiral; Kit de Ferramentas: Filtro/ Bocal/ Chave de boca. Garantia: 6 Meses.	Und	05
13	447274	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTATIL - Teclado QWERTY; Impressão de até duas linhas; Memória interna de até 15 etiquetas; LCD de exibição 15 caracteres x 1 linha; Resolução de 180dpi; Cortador manual; Tamanhos de fonte: Pequeno, Médio, Grande; Estilos de fontes: Normal, Negrito, Itálico, Vertical, Vertical Negrito; Configuração do comprimento da etiqueta; Resolução máxima de impressão (dpi): 180; Velocidade máxima de impressão (mm/s): 20; Tecla de pré-visualização; Tecnologia de fita: Transferência térmica; Compatibilidade com tipo de fita: Laminada, Laminada padrão, ID flexível, Adesivo extraforte, Fita têxtil termocolante, Livre de ácido; Símbolos incorporados: 253; Recursos do rotulador: Numeração automática, Inserção texto, Desligamento automático, Impressão vertical; Conectividade: Independente; Garantia 12 meses.	Und	10
14	246143	FITA PARA ROTULADOR – Fita TZe (preto sobre branco) de 12mm x 8m; Compatível com Item 13 - ROTULADOR ELETRÔNICO.	Und	100
15	354501	FURADEIRA DE IMPACTO E MERTELO ROMPEDOR PROFISSIONAL - Potência mínima: 700W; Voltagem: 127 ou Bivolt; Energia de Impacto mínima: 2.7 Joules; Rotação mínima por minuto: 0- 1.100; Impacto mínima por minuto: 0-4.500; Capacidade de perfuração:05 concreto, metal e madeira; Punho emborrachado, encaixe SDS Plus.	Und	03
16	460781	TRENA LASER DIGITAL PROFISSIONAL – Tipo Laser; Escala de medição máxima: 40m; Exibição de 4 linhas com luz de fundo; Única medida da distância; Bip; Precisão de medição:± 2mm; Unidades de medição: m/in/ft /ft + in; Adição e subtração; Medição contínua; Botão: botões de borracha macia.	Und	10
17	600384	NIVEL LASER PROFISSIONAL – Tipo Nível Laser; Tipo de Nível à Laser: 3 Linhas; Tipo de Nivelamento; Automático (Autonivelante); Quantidade de Bolhas: 3 bolhas; Distância do Alcance Máximo 8 m; Altura 5 mm; Largura 19 mm; Comprimento 19 mm; Trena de 1,5M.	Und	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

GRUPO 2
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
18	451819 455632	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO – Teclado: Padrão ABNT2; Cor preta; Conexão USB; Plug and Play; Material Resistente, Não flexível e de alta qualidade para digitação; Teclas silenciosas; À prova de derramamentos de líquidos. Mouse: Sensor óptico; Cor preta, NÃO SENDO ACEITO MOUSE COM MATERIAL TRANSPARENTE; Resolução mínima: 800 DPI; Conexão USB; Compatível USB 2.0; Plug and Play; Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem). AMBOS DA MESMA FABRICANTE; Compatíveis com: Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits; Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.		
19	434679	MEMÓRIA RAM - DDR3, 16GB 1600 MHz para DESKTOP. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	Und	30
20	434678	MEMÓRIA RAM - DDR3, 8GB 1600 MHz para DESKTOP. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	Und	120
21	439152 448629	MEMÓRIA RAM - DDR3, 4GB 1333 ou 1600 MHz para DESKTOP. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	Und	120
22	461343	MEMÓRIA RAM - DDR3, 4GB 1333 ou 1600 MHz para NOTEBOOKS. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	Und	120
23	377900	HD INTERNO - SATA 3,5' 1TB, 7200RPM, 64MB Cache, SATA 6.0Gb/s. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	Und	60
24	439348	SSD – SATA 2,5' 240GB, Leitura: 500MB/s e Gravação: 430MB/s.	Und	300
25	457598	HD PARA SERVIDOR- SATA 3,5' 4TB, 7200RPM, 256MB Cache, SATA 6.0Gb/s. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	Und	15
26	434853	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX - Padrão: ATX 20+4 Pinos; Potência: 400W; Voltagem: 127/220V (manual); Frequência: 60/50hz; Sistema de Cabos: Padrão; Cabo de Força: Padrão Novo; Operação com baixo nível de ruído; Proteções contra sobrecarga, baixa tensão, curto- circuito, picos de corrente e superaquecimento; Com no mínimo 03 conectores de alimentação SATA. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação.	Und	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

27	378372	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOKS: Voltagem de entrada: AC 110 v240V; Frequência: 50/60hz; Corrente de entrada: 1.3A Máximo; Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v /20v 4.5A Máximo; MAXIMO - 24 v 4A Máximo. Proteção de sobrecarga; Proteção de curto-circuito; Potencia de saída: 120 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e 24v; Compatível com a maioria dos notebooks do mercados; Medida dos Pinos: 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm . 6.3mm x 3mm . 6mm x 4.3mm . 7.4mm x 5mm Item incluso: 01 Fonte Universal, 01 Cabo de Força para tomada; 01 Régua com 9 Pinos.	Und	30
28	387840	FILTRO DE LINHA - 03 tomadas ou mais; Filtro de linha bivolt (127 v/ 220 v); Chave microdisjuntor, desarma ao detectar sobrecargas; Tecnologia de proteção varistor de óxido metálico (mov); Varistores de alta capacidade com proteção térmica; com normas ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136.	Und	500

GRUPO 3
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO

<u>ITEM</u>	<u>CATMAT</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT</u>
29	410058	CABO DE REDE LAN - Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu; Cobre 100% puro; Bitola: 24 AWG; Capa externa: PVC na opção CMX; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%. ISO 9001, HOMOLOGADO pela ANATEL.	Caixa	50
30	334973	CAIXA SOBREPOR COM 1 TOMADA RJ45 - CAT.5e; Cor Branca.	Und	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

31	381095	FITA ADESIVA – Fita dupla face; Material: Acrílica; Fixação Forte; Cor: incolor; 19mmx20mm. Aplicação; Fixação de tomadas e canaletas em divisórias.	Und	50
32	8672	BOLSA PARA FERRAMENTAS – Portátil; Tamanho mínimo: 30 cm de comp., 20 cm de largura, 25 cm de altura; À prova d'água; Bolsos internos e externos com organizador de ferramentas.	Und	10
33	302426	KIT FERRO DE SOLDA: Em aço inoxidável + Lastics Staright 20pcs kit de ferro de solda eletrônica com ferramentas de reparo eletrônico de temperatura ajustável. Cabo ergonômico com alça de proteção térmica. Aquecimento rápido, temperatura ajustável de 200-450 °C e orifícios de ventilação de calor para resfriamento. Pontas de ferro substituíveis 5Pcs para diferentes necessidades de trabalhos de reparo de solda. Com suporte de soldagem. Armazenado em um estojo de couro. Unid.	Und	10
34	150541	RIBOM CERA PARA IMPRESSORA TÉRMICA – Tamanho: 110X74M. Cor: Preta Compatível com a L42 PRO, ELGIN.	Und	1200
35	470758	SUPORTE PARA TV - Suporte fixo Universal; TV LED/LCD 10” a 86”; Trava de segurança; Parafuso para parede: 1/4" x 40; Buchas 8mm; Parafuso para painel de madeira: 4,5x25mm; Parafusos inclusos para TV: M4 x 25mm, M6 x 25mm, M8 x 25mm.	Und	80
36	313931	BATERIA PARA PLACA MÃE CR2032; Tensão 3VCC. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e/ ou vícios de fabricação.	Und	500
37	237006	BATERIA 9V – Retangular Alcalina. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e/ ou vícios de fabricação.	Und	100
38	259995	PILHA RECARREGÁVEL – Tamanho AA; Capacidade mínima: 2500mAh; Voltagem: 1,2V.	Und	10
39	600771	CARREGADOR DE PILHA - Compatíveis: AA, AAA; Luz indicadora de energia; Voltagem 12 Volts.	Und	03
40	368322	PASTA TÉRMICA – Condutividade Térmica mínima: 1,2 W/mK; Conteúdo mínimo: 05 Gramas; Não condutor; Aplicação do tipo seringa com tampa de rosca; Resistente à corrosão; Cor: Cinza; Garantia: 12 meses.	Und	300
41	57843	ALCOOL ISOPROPILICO – 500ml ou 01 litro; 99,8% de pureza. Para limpeza de eletrônicos; Secagem rápida.	Und	50
42	410257	LIMPA CONTATO PARA ELETRÔNICOS – Spray; Não Inflável; Rápida evaporação; Limpa sem deixar resíduo.	Und	50
43	440380	ESCOVA ANTI-ESTÁTICA - Material: Polipropileno; Dimensões das cerdas: 36x10x16mm; Comprimento: 175mm.	Und	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

44	419904	BATERIA PARA NOBREAK 21W – Bateria selada; Conector: F1/F2- Faston Tab187/250; Células por unidade: 6; Voltagem nominal: 12 V; Capacidade: 21 W; Resistência interna: aprox. 25 mΩ; Dimensões: 106 x 70 x 90 mm (Prof / Larg / Alt); Corrente máxima inicial: 2,1 A; Aplicações: Nobreaks; Certificação: ISO 9001, ISO 14001; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	Und	80
45	419904	BATERIA PARA NOBREAK 28W – Bateria selada; Conector: F1/F2- Faston Tab187/250; Células por unidade: 6; Tensão: 12V; Corrente: 7,2 Ah; Capacidade: 28W; Resistência interna: aprox 21mΩ; Dimensões: 150/64/95 mm (Comp/Larg/Alt); Corrente máxima de carga: 2,16A; Aplicações: Nobreaks; Certificação: ISO 9001, ISO 14001; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	Und	80
46	75302	KIT BROCA PARA CONCRETO – Encaixe SDS Plus; 6 Peças (4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm).	Und	50
47	75310	KIT BROCA PARA FERRO – Encaixe SDS Plus; 5 Peças (4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm).	Und	50
48	75302	KIT BROCA PARA CONCRETO – Encaixe cilíndrico; 6 Peças (4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm).	Und	50
49	75310	KIT BROCA PARA CONCRETO – Encaixe cilíndrico; 6 Peças (4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm).	Und	50

GRUPO 4
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VIDEO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
50	40444	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL - Tipo mesa/parede; sem secretária eletrônica; com funções básicas de Rediscagem/Tone/Pulse/Mode e Flashe, campainha com regulagem de volumes e timbres, na cor preta. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação.	Und	250
51	134988	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL SEM FIO – Tecnologia Digital; Indicador de chamadas; Display luminoso; Funções Flash, Rediscar e Mudo; Menu em português; Opção de volume e toque; Item incluso: 1 Bateria recarregável, 1 Cabo de linha telefônica, 1 Adaptador de tensão 110-220 V, 1 Base.	Und	20
52	43885	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO SEM FIO – Identificador de chamadas; Display luminoso; Funções Flash, Rediscar e Mudo; Menu em português; Opção de volume e toque; Item incluso: 1 Bateria recarregável, 1 Cabo de linha telefônica, 1 Aparador de tensão 110-220 V, 1 Base.	Und	100
53	486308	WEBCAM COM TRIPLE - Conectividade: Com fio; Resolução mínima: HD 720P, 1280 * 720 pixels; Microfone integrado; Microfone digital único; Compatível com Windows 7/ 8 / 8.1 / 10 ou superior; Compatível com Navegadores: Chromer, Mozilla e Edger; Compatível com as plataformas de conferência: Google Meet, Zoom e Microsoft Teams; Conexão USB 2.0, 3.0; Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	Und	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

54	483021	HEADSET - Sensibilidade de entrada: -62 dBV / μ bar, -42 dBV / Pa +/- 3 dB; Conexões: USB compatível (2.0); Resposta de frequência: Microfone: 100Hz- 10kHz, Alto-falante: 100Hz-20kHz; Requisitos do Sistema: Windows 7 / 8 / 8.1 / 10 ou superior;	Und	150
55	410205	CABO VGA – Tamanho do cabo: 1.8 Metros; Conexões: VGA Macho x VGA Macho.	Und	120
56	438621	CABO ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA - Displayport Macho x VGA Macho MD9; Comprimento máximo: 1.8 Metros.	Und	120
57	430399	CABO HDMI – Tamanho do cabo: 05 Metros; Conexões: HDMI X HDMI; Versão HDMI: 2.1 (8K); Resolução mínima: 1080p, 720p; Material do cabo: Cobre Puro ou banhado a Ouro; Largura de banda máxima: 48Gbit/s; Máximo de canais de áudio LCPM: 32; Taxa de áudio: 1536 kHz; HDR Dinâmico.	Und	50
58	430401	CABO HDMI – Tamanho do cabo: 10 Metros; Conexões: HDMI X HDMI; Versão HDMI: 2.1 (8K); Resolução mínima: 1080p, 720p; Material do cabo: Cobre Puro ou banhado a Ouro; Largura de banda máxima: 48Gbit/s; Máximo de canais de áudio LCPM: 32; Taxa de áudio: 1536 kHz; HDR Dinâmico.	Und	80
59	411424	CABO HDMI – Tamanho do cabo: 20 Metros; Conexões: HDMI X HDMI; Versão HDMI: 2.1 (8K); Resolução mínima: 1080p, 720p; Material do cabo: Cobre Puro ou banhado a Ouro; Largura de banda máxima: 48Gbit/s; Máximo de canais de áudio LCPM: 32; Taxa de áudio: 1536 kHz; HDR Dinâmico.	Und	50
60	399551	ADAPTADOR SPLITTER – HDMI 1 Entrada até 4 saídas HDMI; Resolução: Full HD 1080p; Fonte de energia (Bivolt).	Und	100
61	150531	KIT RÁDIO COMUNICADOR DE FREQUÊNCIA: Tipo Walk Talk Talkabout Profissional; Alcance de Frequência: 400-470MHz; Bateria de Lítio – Capacidade 1.500mAh Alcance: 2 a 4 km; Canais: 16 Espaçamento entre canais: 25KHz Impedância da Antena: 50 Potência de saída RF: 3W Distorção de Áudio: 5% Transmissão Corrente: 1.3A seletividade: 55dB/50dB Intermodulação: 65dB Resposta especulativo: 60dB Potência de Saída de Áudio: 1000mW Alimentação: 110V-240V (Bivolt) Saída: 5V Peso: 198g Novo Padrão brasileiro de tomadas Duração da bateria: Cerca de 12 horas walk talk CARACTERÍSTICAS Tecnologia de Redução de Ruído Grande tempo em Stand-By Alerta de Pouca Bateria Economia de Bateria Alarme de Emergência Lanterna 16 Canais Redução de Ruídos ITENS INCLUSOS - 02 Rádios - 02 Baterias - 02 Fontes para carregar - 02 Antenas - 02 Manuais deInstruções em Português, Fones de ouvido. Licenciado e aprovado através de certificado da Anatel	Und	10
62	150495	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL – Capacidade interna de armazenamento mínima: 4GB; Tempo mínimo sw gravação 59h; Microfone integrado; Formato de gravação: MP3; Ajuste de volume de reprodução; Entrada de áudio P2; Saída para fone de ouvido P2; Display; Conexão USB; Compatível com Windows 11/10/8.1/8/7.	Unid	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - ANTES DA BIPARTIÇÃO DOS GRUPOS EM COTAS (PRINCIPAL E RESERVADA)

GRUPO I						
MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	422318	KIT TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS ZUMBIDOR – Rastreador de fio telefônico e cabo Lan; Identificador de fios em sistemas elétricos; Verificar condição de cabo Lan; Teste de continuidade; Sonda de tensão DC; Flash LED; Design ergonômico e prático; Seleção de ajuste de velocidade, função teste de velocidade; Teste rápido e função de mudança de áudio; Formato de sinal: Impulso multi-frequencial; Alimentação: 9V 6F22, Corrente máxima: Emissor 9mA / Receptor 28mA, Status sinal de saída: 8V P-P, Distância máxima: 100m. Item incluso: Acompanha fone de ouvido; Estojo para transporte, 2 baterias 9V, 1 fone de ouvido, 1 patch cord UTP, 1 cabo garras jacaré, 1 plugue RJ11.	UND.	20	178,78	3.575,60
2	402035 354551 303943 260851	KIT ALICATES UNIVERSAL - Alicate Universal de 8 polegadas; Alicate de Bico Meia Cana de 6 Polegadas; Alicate de Corte Diagonal de 6 polegadas; Aço carbonado; Cabo ergonômico e antideslizante, com abas protetoras.	UND.	20	108,69	2.173,80
3	301895	ALICATE CRIMPADOR – Corta, decapa e crimpa cabo Lan; Crimpa terminais: RJ11 (4 pinos) e RJ45 (8 pinos); Catraca; Cabo em aço e lâminas de corte em aço super-resistente; Cabo em polipropileno reforçado com revestimento emborrachado.	UND.	20	45,95	919,00
4	606196	ESTILETE PROFISSIONAL – 6 Polegadas; Lâmina em aço especial temperado; Estrutura interna de metal; Compartimento para guardar lâminas extras; Empunhadura emborrachada.	UND.	50	22,01	1.100,50
5	447110 441614 441615	KIT PINCEIS - Numeração: 1/2” (12mm) - 1” (25mm) - 2” (50mm); Formato: Simples; Ponta: Cerda Natural Gris	UND.	20	22,95	459,00
6	67601	MULTIMETRO PROFISSIONAL - Multímetro digital 6000 contagens; True RMS Alta precisão; Medida inteligente AC/DC; Tensão Resistência Capacitância, Frequência Continuidade Diodo; Teste NCV; Sistema Automatic shut-down.Short proteção contra sobrecarga e proteção contra sobrecarga de corrente. Material	UND.	10	139,50	1.395,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		protege o hardware de danos.				
7	473561	TESTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO – Digital LCD; Conector ATX 20/24 pinos; Teste de Fonte: ATX, BTX, ITX, Voltagem DVD, HD e SATA; Teste de Voltagem: +12v,-12v +5v,-5v +3.3v, 5v stand by(sb), power good (pg).	UND.	10	110,37	1.103,70
8	444947	DOCK STATION - HDs suportados mínimo: 02 SATA; Compatível com HDs: 2.5" e 3.5" SATA I, II e III; Tamanho suportado: Até 4.0 TB; Conexão: USB; Tipo de conexão SATA; Taxa de transferência: USB 2.0 - 480 Mbit/s; Fonte inclusa.	UND.	10	195,00	1.950,00
9	88986	ESCADA DE ALUMINIO - 05 Degraus com patamar auto-travante em polímero de alta resistência; Fita Segurança; Capacidade de pessoa: 120kg; Material: Alumínio.	UND.	5	182,40	912,00
10	378604	ESCADA TELESCÓPICA - Altura máxima: 4,10 m; Posição Fechada: 1,27 m / 4 degraus; Posição Cavalete: até 2,05 m; Posição Vertical: até 4,10 m / de 8 a 14 degraus; Material: Aço carbono fosforizado e com pintura eletrostática.	UND.	5	1.346,00	6.730,00
11	39780	SOPRADOR DE AR - Potência: 700W; Voltagem / frequência: 110V~60Hz; Rotação: Até 15000 RPM; Fluxo de ar: 2.3m ³ /min	UND.	4	261,44	1.045,76
12	268844	COMPRESSOR DE AR - Tensão: Bivolt (110V/220V) com chave seletora; Potência do Motor: 1/4HP; Fluxo de Ar: 68L/min - 1.2PCM; RPM - Bloco: 1700; Pressão Máxima: 3,4 BAR / 50 PSI; Tipo do Motor: Elétrico; Tipo do Compressor: Membrana; Tipo de Unidade: Ar Direto; Peso Bruto mínimo: 5kg; Proteção térmica no motor; Cabo elétrico com no mínimo 1,5 Metros; Filtro em Linha; Material do corpo: Alumínio; Rotação da Unidade: 1700 rpm; Número de Estágio: 4 Diafragma. INCLUSOS: Kit Mangueira de Ar: Bico pneu de carro, motocicleta e bicicleta/ Bico para limpeza/ Bico para bolas; Mangueira Espiral; Kit de Ferramentas: Filtro/ Bocal/ Chave de boca. Garantia: 6 Meses.	UND.	5	638,00	3.190,00
13	447274	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTATIL - Teclado QWERTY; Impressão de até duas linhas; Memória interna de até 15 etiquetas; LCD de exibição 15 caracteres x 1 linha; Resolução de 180dpi; Cortador manual; Tamanhos de fonte: Pequeno, Médio, Grande; Estilos de fontes: Normal, Negrito, Itálico, Vertical, Vertical Negrito; Configuração do comprimento da etiqueta; Resolução máxima de impressão (dpi): 180; Velocidade máxima de impressão (mm/s): 20; Tecla de pré-visualização; Tecnologia de fita: Transferência térmica; Compatibilidade com tipo de fita: Laminada, Laminada padrão, ID flexível, Adesivo extraforte, Fita têxtil termocolante, Livre de ácido; Símbolos incorporados: 253; Recursos do rotulador: Numeração automática, Inserção texto, Desligamento automático, Impressão vertical; Conectividade: Independente; Garantia 12 meses.	UND.	10	269,10	2.691,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14	246143	FITA PARA ROTULADOR – Fita TZe (preto sobre branco) de 12mm x 8m; Compatível com Item 13 - ROTULADOR ELETRÔNICO.	UND.	100	90,00	9.000,00
15	354501	FURADEIRA DE IMPACTO E MERTELO ROMPEDOR PROFISSIONAL - Potência mínima: 700W; Voltagem: 127 ou Bivolt; Energia de Impacto mínima: 2.7 Joules; Rotação mínima por minuto: 0- 1.100; Impacto mínima por minuto: 0-4.500; Capacidade de perfuração:05 concreto, met05al e madeira; Punho emborrachado.	UND.	3	324,00	972,00
16	460781	TRENA LASER DIGITAL PROFISSIONAL – Tipo Laser; Escala de medição máxima: 40m; Exibição de 4 linhas com luz de fundo; Única medida da distância; Bip; Precisão de medição:± 2mm; Unidades de medição: m/in/ft /ft + in; Adição e subtração; Medição contínua; Botão: botões de borracha macia.	UND.	10	290,86	2.908,60
17	600384	NIVEL LASER PROFISSIONAL – Tipo Nível Laser; Tipo de Nível à Laser: 3 Linhas; Tipo de Nivelamento; Automático (Autonivelante); Quantidade de Bolhas: 3 bolhas; Distância do Alcance Máximo 8 m; Altura 5 mm; Largura 19 mm; Comprimento 19 mm; Trena de 1,5M.	UND.	10	3.149,95	31.499,50
GRUPO 1						71.625,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

GRUPO 2						
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
18	451819 455632	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO – Teclado: Padrão ABNT2; Cor preta; Conexão USB; Plug and Play; Material Resistente, Não flexível e de alta qualidade para digitação; Teclas silenciosas; À prova de derramamentos de líquidos. Mouse: Sensor óptico; Cor preta, NÃO SENDO ACEITO MOUSE COM MATERIAL TRANSPARENTE; Resolução mínima: 800 DPI; Conexão USB; Compatível USB 2.0; Plug and Play; Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem). AMBOS DA MESMA FABRICANTE; Compatíveis com: Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits; Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.	UND.	700	109,40	76.580,00
19	434679	MEMÓRIA RAM - DDR3, 16GB 1600 MHz para DESKTOP. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	30	262,59	7.877,70
20	434678	MEMÓRIA RAM - DDR3, 8GB 1600 MHz para DESKTOP. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	120	176,10	21.132,00
21	439152 448629	MEMÓRIA RAM - DDR3, 4GB 1333 ou 1600 MHz para DESKTOP. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	120	125,29	15.034,80
22	461343	MEMÓRIA RAM - DDR3, 4GB 1333 ou 1600 MHz para NOTEBOOKS. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	120	137,19	16.462,80
23	377900	HD INTERNO - SATA 3,5' 1TB, 7200RPM, 64MB Cache, SATA 6.0Gb/s. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	60	362,50	21.750,00
24	439348	SSD – SATA 2,5' 240GB, Leitura: 500MB/s e Gravação: 430MB/s.	UND.	300	216,58	64.974,00
25	457598	HD PARA SERVIDOR- SATA 3,5' 4TB, 7200RPM, 256MB Cache, SATA 6.0Gb/s. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	15	1.204,50	18.067,50
26	434853	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX - Padrão: ATX 20+4 Pinos; Potência: 400W; Voltagem: 127/220V (manual); Frequência: 60/50hz; Sistema de Cabos: Padrão; Cabo de Força: Padrão Novo; Operação com baixo nível de ruído; Proteções contra sobrecarga, baixa tensão, curto- circuito, picos de corrente e	UND.	700	204,48	143.136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		superaquecimento; Com no mínimo 03 conectores de alimentação SATA. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação.				
27	378372	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOKS: Voltagem de entrada: AC 110 v240V; Frequência: 50/60hz; Corrente de entrada: 1.3A Máximo; Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo; MAXIMO - 24 v 4A Máximo. Proteção de sobrecarga; Proteção de curto-circuito; Potencia de saída: 120 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e 24v; Compatível com a maioria dos notebooks do mercados; Medida dos Pinos: 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm Item incluso: 01 Fonte Universal, 01 Cabo de Força para tomada; 01 Régua com 9 Pinos.	UND.	30	57,00	1.710,00
28	387840	FILTRO DE LINHA - 03 tomadas ou mais; Filtro de linha bivolt (127 v/ 220 v); Chave microdisjuntor, desarma ao detectar sobrecargas; Tecnologia de proteção varistor de óxido metálico (mov); Varistores de alta capacidade com proteção térmica; com normas ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136.	UND.	500	33,88	16.940,00
GRUPO 2						403.664,80

GRUPO 3

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
29	410058	CABO DE REDE LAN - Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu; Cobre 100% puro; Bitola: 24 AWG; Capa externa: PVC na opção CMX; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%. ISO 9001, HOMOLOGADO pela ANATEL.	caixa	50	915,00	45.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

30	334973	CAIXA SOBREPOR COM 1 TOMADA RJ45 - CAT.5e; Cor Branca.	UND.	100	10,00	1.000,00
31	381095	FITA ADESIVA – Fita dupla face; Material: Acrílica; Fixação Forte; Cor: incolor; 19mmx20mm. Aplicação; Fixação de tomadas e canaletas em divisórias.	UND.	50	83,22	4.161,00
32	8672	BOLSA PARA FERRAMENTAS – Portátil; Tamanho mínimo: 30 cm de comp., 20 cm de largura, 25 cm de altura; À prova d'água; Bolsos internos e externos com organizador de ferramentas.	UND.	10	118,53	1.185,30
33	302426	KIT FERRO DE SOLDA: Em aço inoxidável + Lastics Staright 20pcs kit de ferro de solda eletrônica com ferramentas de reparo eletrônico de temperatura ajustável. Cabo ergonômico com alça de proteção térmica Aquecimento rápido, temperatura ajustável de 200-450 °C e orifícios de ventilação de calor para resfriamento. Pontas de ferro substituíveis 5Pcs para diferentes necessidades de trabalhos de reparo de solda. Com suporte de soldagem. Armazenado em um estojo de couro. Unid.	UND.	10	90,00	900,00
34	150541	RIBOM CERA PARA IMPRESSORA TÉRMICA – Tamanho: 110X74M. Cor: Preta Compatível com a L42 PRO, ALGIN.	UND.	1.200	7,84	9.408,00
35	470758	SUPORTE PARA TV - Suporte fixo Universal; TV LED/LCD 10” a 86”; Trava de segurança; Parafuso para parede: 1/4" x 40; Buchas 8mm; Parafuso para painel de madeira: 4,5x25mm; Parafusos inclusos para TV: M4 x 25mm, M6 x 25mm, M8 x 25mm.	UND.	80	31,15	2.492,00
36	313931	BATERIA PARA PLACA MÃE CR2032; Tensão 3VCC. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	500	5,25	2.625,00
37	237006	BATERIA 9V – Retangular Alcalina. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	100	9,37	937,00
38	259995 317533	PILHA RECARREGÁVEL – Tamanho AA; Capacidade mínima: 2500mAh; Voltagem: 1,2V.	UND.	10	46,50	465,00
39	600771	CARREGADOR DE PILHA - Compatíveis: AA, AAA; Luz indicadora de energia; Voltagem 12 Volts.	UND.	3	59,15	177,45
40	368322	PASTA TÉRMICA – Condutividade Térmica mínima: 1,2 W/mK; Conteúdo mínimo: 05 Gramas; Não condutor; Aplicação do tipo seringa com tampa de rosca; Resistente à corrosão; Cor: Cinza; Garantia: 12 meses.	UND.	300	41,42	12.426,00
41	57843 150652 112968	ALCOOL ISOPROPILICO – 500ml ou 01 litro; 99,8% de pureza. Para limpeza de eletrônicos; Secagem rápida.	UND.	50	35,00	1.750,00
42	410257	LIMPA CONTATO PARA ELETRÔNICOS – Spray; Não Inflável; Rápida evaporação; Limpa sem deixar	UND.	50	27,45	1.372,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		resíduo.				
43	440380	ESCOVA ANTI-ESTÁTICA - Material: Polipropileno; Dimensões das cerdas: 36x10x16mm; Comprimento: 175mm.	UND.	30	9,94	298,20
44	419904	BATERIA PARA NOBREAK 21W – Bateria selada; Conector: F1/F2- Faston Tab187/250; Células por unidade: 6; Voltagem nominal: 12 V; Capacidade: 21 W; Resistência interna: aprox. 25 mΩ; Dimensões: 106 x 70 x 90 mm (Prof / Larg / Alt); Corrente máxima inicial: 2,1 A; Aplicações: Nobreaks; Certificação: ISO 9001, ISO 14001; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	UND.	80	133,00	10.640,00
45	419904 483860	BATERIA PARA NOBREAK 28W – Bateria selada; Conector: F1/F2- Faston Tab187/250; Células por unidade: 6; Tensão: 12V; Corrente: 7,2 Ah; Capacidade: 28W; Resistência interna: aprox 21mΩ; Dimensões: 150/64/95 mm (Comp/Larg/Alt); Corrente máxima de carga: 2,16A; Aplicações: Nobreaks; Certificação: ISO 9001, ISO 14001; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	UND.	80	161,93	12.954,40
46	75302 284259	KIT BROCA PARA CONCRETO – Encaixe SDS Plus; 6 Peças (4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm).	UND.	50	62,94	3.147,00
47	75310	KIT BROCA PARA FERRO – Encaixe SDS Plus; 5 Peças (4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm).	UND.	50	53,17	2.658,50
48	75302	KIT BROCA PARA CONCRETO – Encaixe cilíndrico; 6 Peças (4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12 mm).	UND.	50	175,00	8.750,00
49	75310	KIT BROCA PARA FERRO – Encaixe cilíndrico; 6 Peças(4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12 mm).	UND.	50	140,78	7.039,00
GRUPO 3						130.136,35

GRUPO 4						
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VIDEO						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
50	40444 601363	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL - Tipo mesa/parede; sem secretária eletrônica; com funções básicas de Rediscagem/Tone/Pulse/Mode e Flashe, campainha com regulagem de volumes e timbres, na cor preta. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação.	UND.	250	89,26	22.315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

51	134988 603509 150716	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL SEM FIO – Tecnologia Digital; Indicador de chamadas; Display luminoso; Funções Flash, Rediscar e Mudo; Menu em português; Opção de volume e toque; Item incluso: 1 Bateria recarregável, 1 Cabo de linha telefônica, 1 Adaptador de tensão 110-220 V, 1 Base.	UND.	20	158,50	3.170,00
52	43885	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO SEM FIO – Identificador de chamadas; Display luminoso; Funções Flash, Rediscar e Mudo; Menu em português; Opção de volume e toque; Item incluso: 1 Bateria recarregável, 1 Cabo de linha telefônica, 1 Aparador de tensão 110-220 V, 1 Base.	UND.	100	134,99	13.499,00
53	486308	WEBCAM COM TRIPLE - Conectividade: Com fio; Resolução mínima: HD 720P, 1280 * 720 pixels; Microfone integrado: Microfone digital único; Compatível com Windows 7/ 8 / 8.1 / 10 ou superior; Compatível com Navegadores: Chromer, Mozilla e Edger; Compatível com as plataformas de conferência: Google Meet, Zoom e Microsoft Teams; Conexão USB 2.0, 3.0; Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	150	115,00	17.250,00
54	483021	HEADSET - Sensibilidade de entrada: -62 dBV / µbar, -42 dBV / Pa +/- 3 dB; Conexões: USB compatível (2.0); Resposta de frequência: Microfone: 100Hz- 10kHz, Alto-falante: 100Hz-20kHz; Requisitos do Sistema: Windows 7 / 8 / 8.1 / 10 ou superior;	UND.	150	58,40	8.760,00
55	410205	CABO VGA – Tamanho do cabo: 1.8 Metros; Conexões: VGA Macho x VGA Macho.	UND.	120	26,95	3.234,00
56	438621	CABO ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA - Displayport Macho x VGA Macho MD9; Comprimento máximo: 1.8 Metros.	UND.	120	50,00	6.000,00
57	430399	CABO HDMI – Tamanho do cabo: 05 Metros; Conexões: HDMI X HDMI; Versão HDMI: 2.1 (8K); Resolução mínima: 1080p, 720p; Material do cabo: Cobre Puro ou banhado a Ouro; Largura de banda máxima: 48Gbit/s; Máximo de canais de áudio LCPM: 32; Taxa de áudio: 1536 kHz; HDR Dinâmico.	UND.	50	45,00	2.250,00
58	430401	CABO HDMI – Tamanho do cabo: 10 Metros; Conexões: HDMI X HDMI; Versão HDMI: 2.1 (8K); Resolução mínima: 1080p, 720p; Material do cabo: Cobre Puro ou banhado a Ouro; Largura de banda máxima: 48Gbit/s; Máximo de canais de áudio LCPM: 32; Taxa de áudio: 1536 kHz; HDR Dinâmico.	UND.	80	75,00	6.000,00
59	411424	CABO HDMI – Tamanho do cabo: 20 Metros; Conexões: HDMI X HDMI; Versão HDMI: 2.1 (8K); Resolução mínima: 1080p, 720p; Material do cabo: Cobre Puro ou banhado a Ouro; Largura de banda máxima: 48Gbit/s; Máximo de canais de áudio LCPM: 32; Taxa de áudio: 1536 kHz; HDR Dinâmico.	UND.	50	226,91	11.345,50
60	399551	ADAPTADOR SPLITTER – HDMI 1 Entrada até 4 saídas HDMI; Resolução: Full HD 1080p; Fonte de	UND.	100	204,25	20.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		energia (Bivolt).				
61	150531	KIT RÁDIO COMUNICADOR DE FREQUÊNCIA: Tipo Walk Talk Talkabout Profissional; Alcance de Frequência: 400-470MHz; Bateria de Lítio – Capacidade 1.500mAh Alcance: 2 a 4 km; Canais: 16 Espaçamento entre canais: 25KHz Impedância da Antena: 50 Potência de saída RF: 3W Distorção de Áudio: 5% Transmissão Corrente: 1.3A seletividade: 55dB/50dB Intermodulação: 65dB Resposta especulativo: 60dB Potência de Saída de Áudio: 1000mW Alimentação: 110V-240V (Bivolt) Saída: 5V Peso: 198g Novo Padrão brasileiro de tomadas Duração da bateria: Cerca de 12 horas walk talk CARACTERÍSTICAS Tecnologia de Redução de Ruído Grande tempo em Stand-By Alerta de Pouca Bateria Economia de Bateria Alarme de Emergência Lanterna 16 Canais Redução de Ruídos ITENS INCLUSOS - 02 Rádios - 02 Baterias - 02 Fontes para carregar - 02 Antenas - 02 Manuais de Instruções em Português, Fones de ouvido.	UND.	10	395,00	3.950,00
62	150495 448014	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL – Capacidade interna de armazenamento mínima: 4GB; Tempo mínimo sw gravação 59h; Microfone integrado; Formato de gravação: MP3; Ajuste de volume de reprodução; Entrada de áudio P2; Saída para fone de ouvido P2; Display; Conexão USB; Compatível com Windows 11/10/8.1/8/7.	UND.	10	469,53	4.695,30
GRUPO 4						122.893,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - APÓS A BIPARTIÇÃO DOS GRUPOS EM COTAS (PRINCIPAL E RESERVADA)
GRUPO 1 - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP

MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	422318	KIT TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS ZUMBIDOR – Rastreador de fio telefônico e cabo Lan; Identificador de fios em sistemas elétricos; Verificar condição de cabo Lan; Teste de continuidade; Sonda de tensão DC; Flash LED; Design ergonômico e prático; Seleção de ajuste de velocidade, função teste de velocidade; Teste rápido e função de mudança de áudio; Formato de sinal: Impulso multi-frequencial; Alimentação: 9V 6F22, Corrente máxima: Emissor 9mA / Receptor 28mA, Status sinal de saída: 8V P-P, Distância máxima: 100m. Item incluso: Acompanha fone de ouvido; Estojo para transporte, 2 baterias 9V, 1 fone de ouvido, 1 patch cord UTP, 1 cabo garras jacaré, 1 plugue RJ11.	UND.	20	178,78	3.575,60
2	402035 354551 303943 260851	KIT ALICATES UNIVERSAL - Alicate Universal de 8 polegadas; Alicate de Bico Meia Cana de 6 Polegadas; Alicate de Corte Diagonal de 6 polegadas; Aço carbonado; Cabo ergonômico e antideslizante, com abas protetoras.	UND.	20	108,69	2.173,80
3	301895	ALICATE CRIMPADOR – Corta, decapa e crimpa cabo Lan; Crimpa terminais: RJ11 (4 pinos) e RJ45 (8 pinos); Catraca; Cabo em aço e lâminas de corte em aço super-resistente; Cabo em polipropileno reforçado com revestimento emborrachado.	UND.	20	45,95	919,00
4	606196	ESTILETE PROFISSIONAL – 6 Polegadas; Lâmina em aço especial temperado; Estrutura interna de metal; Compartimento para guardar lâminas extras; Empunhadura emborrachada.	UND.	50	22,01	1.100,50
5	447110 441614 441615	KIT PINCEIS - Numeração: 1/2” (12mm) - 1” (25mm) - 2” (50mm); Formato: Simples; Ponta: Cerda Natural Gris	UND.	20	22,95	459,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6	67601	MULTIMETRO PROFISSIONAL - Multímetro digital 6000 contagens; True RMS Alta precisão; Medida inteligente AC/DC; Tensão Resistência Capacitância, Frequência Continuidade Diodo; Teste NCV; Sistema Automatic shut-down.Short proteção contra sobrecarga e proteção contra sobrecarga de corrente. Material protege o hardware de danos.	UND.	10	139,50	1.395,00
7	473561	TESTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO – Digital LCD; Conector ATX 20/24 pinos; Teste de Fonte: ATX, BTX, ITX, Voltagem DVD, HD e SATA; Teste de Voltagem: +12v,-12v +5v,-5v +3.3v, 5v stand by(sb), power good (pg).	UND.	10	110,37	1.103,70
8	444947	DOCK STATION - HDs suportados mínimo: 02 SATA; Compatível com HDs: 2.5" e 3.5" SATA I, II e III; Tamanho suportado: Até 4.0 TB; Conexão: USB; Tipo de conexão SATA; Taxa de transferência: USB 2.0 - 480 Mbit/s; Fonte inclusa.	UND.	10	195,00	1.950,00
9	88986	ESCADA DE ALUMINIO - 05 Degraus com patamar auto-travante em polímero de alta resistência; Fita Segurança; Capacidade de pessoa: 120kg; Material: Alumínio.	UND.	5	182,40	912,00
10	378604	ESCADA TELESCÓPICA - Altura máxima: 4,10 m; Posição Fechada: 1,27 m / 4 degraus; Posição Cavalete: até 2,05 m; Posição Vertical: até 4,10 m / de 8 a 14 degraus; Material: Aço carbono fosforizado e com pintura eletrostática.	UND.	5	1.346,00	6.730,00
11	39780	SOPRADOR DE AR - Potência: 700W; Voltagem / frequência: 110V~60Hz; Rotação: Até 15000 RPM; Fluxo de ar: 2.3m ³ /min	UND.	4	261,44	1.045,76
12	268844	COMPRESSOR DE AR - Tensão: Bivolt (110V/220V) com chave seletora; Potência do Motor: 1/4HP; Fluxo de Ar: 68L/min - 1.2PCM; RPM - Bloco: 1700; Pressão Máxima: 3,4 BAR / 50 PSI; Tipo do Motor: Elétrico; Tipo do Compressor: Membrana; Tipo de Unidade: Ar Direto; Peso Bruto mínimo: 5kg; Proteção térmica no motor; Cabo elétrico com no mínimo 1,5 Metros; Filtro em Linha; Material do corpo: Alumínio; Rotação da Unidade: 1700 rpm; Número de Estágio: 4 Diafragma. INCLUSOS: Kit Mangueira de Ar: Bico pneu de carro, motocicleta e bicicleta/ Bico para limpeza/ Bico para bolas; Mangueira Espiral; Kit de Ferramentas: Filtro/ Bocal/ Chave de boca. Garantia: 6 Meses.	UND.	5	638,00	3.190,00
13	447274	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTATIL - Teclado QWERTY; Impressão de até duas linhas; Memória interna de até 15 etiquetas; LCD de exibição 15 caracteres x 1 linha; Resolução de 180dpi; Cortador manual; Tamanhos de fonte: Pequeno, Médio, Grande; Estilos de fontes: Normal, Negrito, Itálico, Vertical, Vertical Negrito; Configuração do comprimento da etiqueta; Resolução máxima de impressão (dpi): 180; Velocidade máxima de impressão (mm/s): 20; Tecla de pré-visualização; Tecnologia de fita: Transferência térmica;	UND.	10	269,10	2.691,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		Compatibilidade com tipo de fita: Laminada, Laminada padrão, ID flexível, Adesivo extraforte, Fita têxtil termocolante, Livre de ácido; Símbolos incorporados: 253; Recursos do rotulador: Numeração automática, Inserção texto, Desligamento automático, Impressão vertical; Conectividade: Independente; Garantia 12 meses.				
14	246143	FITA PARA ROTULADOR – Fita TZe (preto sobre branco) de 12mm x 8m; Compatível com Item 13 - ROTULADOR ELETRÔNICO.	UND.	100	90,00	9.000,00
15	354501	FURADEIRA DE IMPACTO E MERTELO ROMPEDOR PROFISSIONAL - Potência mínima: 700W; Voltagem: 127 ou Bivolt; Energia de Impacto mínima: 2.7 Joules; Rotação mínima por minuto: 0- 1.100; Impacto mínima por minuto: 0-4.500; Capacidade de perfuração:05 concreto, met05al e madeira; Punho emborrachado.	UND.	3	324,00	972,00
16	460781	TRENA LASER DIGITAL PROFISSIONAL – Tipo Laser; Escala de medição máxima: 40m; Exibição de 4 linhas com luz de fundo; Única medida da distância; Bip; Precisão de medição:± 2mm; Unidades de medição: m/in/ft /ft + in; Adição e subtração; Medição contínua; Botão: botões de borracha macia.	UND.	10	290,86	2.908,60
17	600384	NIVEL LASER PROFISSIONAL – Tipo Nível Laser; Tipo de Nível à Laser: 3 Linhas; Tipo de Nivelamento; Automático (Autonivelante); Quantidade de Bolhas: 3 bolhas; Distância do Alcance Máximo 8 m; Altura 5 mm; Largura 19 mm; Comprimento 19 mm; Trena de 1,5M.	UND.	10	3.149,95	31.499,50
TOTAL DO GRUPO 1						71.625,46

GRUPO 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
18	451819 455632	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO – Teclado: Padrão ABNT2; Cor preta; Conexão USB; Plug and Play; Material Resistente, Não flexível e de alta qualidade para digitação; Teclas silenciosas; À prova de	UND.	561	109,40	61.373,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		derramamentos de líquidos. Mouse: Sensor óptico; Cor preta, NÃO SENDO ACEITO MOUSE COM MATERIAL TRANSPARENTE; Resolução mínima: 800 DPI; Conexão USB; Compatível USB 2.0; Plug and Play; Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem). AMBOS DA MESMA FABRICANTE; Compatíveis com: Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits; Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.				
19	434679	MEMÓRIA RAM - DDR3, 16GB 1600 MHz para DESKTOP. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	24	262,59	6.302,16
20	434678	MEMÓRIA RAM - DDR3, 8GB 1600 MHz para DESKTOP. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	97	176,10	17.081,70
21	439152 448629	MEMÓRIA RAM - DDR3, 4GB 1333 ou 1600 MHz para DESKTOP. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	96	125,29	12.027,84
22	461343	MEMÓRIA RAM - DDR3, 4GB 1333 ou 1600 MHz para NOTEBOOKS. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	96	137,19	13.170,24
23	377900	HD INTERNO - SATA 3,5' 1TB, 7200RPM, 64MB Cache, SATA 6.0Gb/s. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	48	362,50	17.400,00
24	439348	SSD – SATA 2,5' 240GB, Leitura: 500MB/s e Gravação: 430MB/s.	UND.	241	216,58	52.195,78
25	457598	HD PARA SERVIDOR- SATA 3,5' 4TB, 7200RPM, 256MB Cache, SATA 6.0Gb/s. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	12	1.204,50	14.454,00
26	434853	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX - Padrão: ATX 20+4 Pinos; Potência: 400W; Voltagem: 127/220V (manual); Frequência: 60/50hz; Sistema de Cabos: Padrão; Cabo de Força: Padrão Novo; Operação com baixo nível de ruído; Proteções contra sobrecarga, baixa tensão, curto- circuito, picos de corrente e superaquecimento; Com no mínimo 03 conectores de alimentação SATA. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação.	UND.	561	204,48	114.713,28
27	378372	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOKS: Voltagem de entrada: AC 110 v240V; Frequência: 50/60hz; Corrente de entrada: 1.3A Máximo; Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo; MAXIMO - 24 v 4A Máximo. Proteção de sobrecarga; Proteção de curto-circuito; Potencia de saída: 120 w	UND.	24	57,00	1.368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		Máximo Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e 24v; Compatível com a maioria dos notebooks do mercados; Medida dos Pinos: 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm Item incluso: 01 Fonte Universal, 01 Cabo de Força para tomada; 01 Régua com 9 Pinos.				
28	387840	FILTRO DE LINHA - 03 tomadas ou mais; Filtro de linha bivolt (127 v/ 220 v); Chave microdisjuntor, desarma ao detectar sobrecargas; Tecnologia de proteção varistor de óxido metálico (mov); Varistores de alta capacidade com proteção térmica; com normas ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136.	UND.	401	33,88	13.585,88
TOTAL DO GRUPO 2						323.672,28

GRUPO 3 - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP – COTA RESERVADA

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
29	451819 455632	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO – Teclado: Padrão ABNT2; Cor preta; Conexão USB; Plug and Play; Material Resistente, Não flexível e de alta qualidade para digitação; Teclas silenciosas; À prova de derramamentos de líquidos. Mouse: Sensor óptico; Cor preta, NÃO SENDO ACEITO MOUSE COM MATERIAL TRANSPARENTE; Resolução mínima: 800 DPI; Conexão USB; Compatível USB 2.0; Plug and Play; Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem). AMBOS DA MESMA FABRICANTE; Compatíveis	UND.	139	109,40	15.206,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		com: Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits; Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.				
30	434679	MEMÓRIA RAM - DDR3, 16GB 1600 MHz para DESKTOP. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	6	262,59	1.575,54
31	434678	MEMÓRIA RAM - DDR3, 8GB 1600 MHz para DESKTOP. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	23	176,10	4.050,30
32	439152 448629	MEMÓRIA RAM - DDR3, 4GB 1333 ou 1600 MHz para DESKTOP. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	24	125,29	3.006,96
33	461343	MEMÓRIA RAM - DDR3, 4GB 1333 ou 1600 MHz para NOTEBOOKS. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	24	137,19	3.292,56
34	377900	HD INTERNO - SATA 3,5' 1TB, 7200RPM, 64MB Cache, SATA 6.0Gb/s. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	12	362,50	4.350,00
35	439348	SSD – SATA 2,5' 240GB, Leitura: 500MB/s e Gravação: 430MB/s.	UND.	59	216,58	12.778,22
36	457598	HD PARA SERVIDOR- SATA 3,5' 4TB, 7200RPM, 256MB Cache, SATA 6.0Gb/s. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	3	1.204,50	3.613,50
37	434853	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX - Padrão: ATX 20+4 Pinos; Potência: 400W; Voltagem: 127/220V (manual); Frequência: 60/50hz; Sistema de Cabos: Padrão; Cabo de Força: Padrão Novo; Operação com baixo nível de ruído; Proteções contra sobrecarga, baixa tensão, curto- circuito, picos de corrente e superaquecimento; Com no mínimo 03 conectores de alimentação SATA. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação.	UND.	139	204,48	28.422,72
38	378372	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOKS: Voltagem de entrada: AC 110 v240V; Frequência: 50/60hz; Corrente de entrada: 1.3A Máximo; Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo; MAXIMO - 24 v 4A Máximo. Proteção de sobrecarga; Proteção de curto-circuito; Potencia de saída: 120 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e 24v; Compatível com a maioria dos notebooks do mercados; Medida dos Pinos: 1) 5.5mm x 3mm	UND.	6	57,00	342,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm Item incluso: 01 Fonte Universal, 01 Cabo de Força para tomada; 01 Régua com 9 Pinos.				
39	387840	FILTRO DE LINHA - 03 tomadas ou mais; Filtro de linha bivolt (127 v/ 220 v); Chave microdisjuntor, desarma ao detectar sobrecargas; Tecnologia de proteção varistor de óxido metálico (mov); Varistores de alta capacidade com proteção térmica; com normas ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136.	UND.	99	33,88	3.354,12
TOTAL DO GRUPO 3						79.992,52

GRUPO 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO						
ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMAD O	VALOR TOTAL ESTIMADO
40	410058	CABO DE REDE LAN - Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu; Cobre 100% puro; Bitola: 24 AWG; Capa externa: PVC na opção CMX; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%. ISO 9001, HOMOLOGADO pela ANATEL.	caixa	50	915,00	45.750,00
41	334973	CAIXA SOBREPOR COM 1 TOMADA RJ45 - CAT.5e; Cor Branca.	UND.	100	10,00	1.000,00
42	381095	FITA ADESIVA – Fita dupla face; Material: Acrílica; Fixação Forte; Cor: incolor; 19mmx20mm. Aplicação; Fixação de tomadas e canaletas em divisórias.	UND.	50	83,22	4.161,00
43	8672	BOLSA PARA FERRAMENTAS – Portátil; Tamanho mínimo: 30 cm de comp., 20 cm de largura, 25 cm	UND.	10	118,53	1.185,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		de altura; À prova d'água; Bolsos internos e externos com organizador de ferramentas.				
44	302426	KIT FERRO DE SOLDA: Em aço inoxidável + Lastics Staright 20pcs kit de ferro de solda eletrônica com ferramentas de reparo eletrônico de temperatura ajustável. Cabo ergonômico com alça de proteção térmica Aquecimento rápido, temperatura ajustável de 200-450 °C e orifícios de ventilação de calor para resfriamento. Pontas de ferro substituíveis 5Pcs para diferentes necessidades de trabalhos de reparo de solda. Com suporte de soldagem. Armazenado em um estojo de couro. Unid.	UND.	10	90,00	900,00
45	150541	RIBOM CERA PARA IMPRESSORA TÉRMICA – Tamanho: 110X74M. Cor: Preta Compatível com a L42 PRO, ALGIN.	UND.	1.200	7,84	9.408,00
46	470758	SUPORTE PARA TV - Suporte fixo Universal; TV LED/LCD 10” a 86”; Trava de segurança; Parafuso para parede: 1/4" x 40; Buchas 8mm; Parafuso para painel de madeira: 4,5x25mm; Parafusos inclusos para TV: M4 x 25mm, M6 x 25mm, M8 x 25mm.	UND.	80	31,15	2.492,00
47	313931	BATERIA PARA PLACA MÃE CR2032; Tensão 3VCC. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	500	5,25	2.625,00
48	237006	BATERIA 9V – Retangular Alcalina. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	100	9,37	937,00
49	259995 317533	PILHA RECARREGÁVEL – Tamanho AA; Capacidade mínima: 2500mAh; Voltagem: 1,2V.	UND.	10	46,50	465,00
50	600771	CARREGADOR DE PILHA - Compatíveis: AA, AAA; Luz indicadora de energia; Voltagem 12 Volts.	UND.	3	59,15	177,45
51	368322	PASTA TERMICA – Condutividade Térmica mínima: 1,2 W/mK; Conteúdo mínimo: 05 Gramas; Não condutor; Aplicação do tipo seringa com tampa de rosca; Resistente à corrosão; Cor: Cinza; Garantia: 12 meses.	UND.	300	41,42	12.426,00
52	57843 150652 112968	ALCOOL ISOPROPILICO – 500ml ou 01 litro; 99,8% de pureza. Para limpeza de eletrônicos; Secagem rápida.	UND.	50	35,00	1.750,00
53	410257	LIMPA CONTATO PARA ELETRÔNICOS – Spray; Não Inflável; Rápida evaporação; Limpa sem deixar resíduo.	UND.	50	27,45	1.372,50
54	440380	ESCOVA ANTI-ESTÁTICA - Material: Polipropileno; Dimensões das cerdas: 36x10x16mm; Comprimento: 175mm.	UND.	30	9,94	298,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

55	419904	BATERIA PARA NOBREAK 21W – Bateria selada; Conector: F1/F2- Faston Tab187/250; Células por unidade: 6; Voltagem nominal: 12 V; Capacidade: 21 W; Resistência interna: aprox. 25 mΩ; Dimensões: 106 x 70 x 90 mm (Prof / Larg / Alt); Corrente máxima inicial: 2,1 A; Aplicações: Nobreaks; Certificação: ISO 9001, ISO 14001; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	UND.	80	133,00	10.640,00
56	419904 483860	BATERIA PARA NOBREAK 28W – Bateria selada; Conector: F1/F2- Faston Tab187/250; Células por unidade: 6; Tensão: 12V; Corrente: 7,2 Ah; Capacidade: 28W; Resistência interna: aprox 21mΩ; Dimensões: 150/64/95 mm (Comp/Larg/Alt); Corrente máxima de carga: 2,16A; Aplicações: Nobreaks; Certificação: ISO 9001, ISO 14001; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	UND.	80	161,93	12.954,40
57	75302 284259	KIT BROCA PARA CONCRETO – Encaixe SDS Plus; 6 Peças (4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm).	UND.	50	62,94	3.147,00
58	75310	KIT BROCA PARA FERRO – Encaixe SDS Plus; 5 Peças (4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm).	UND.	50	53,17	2.658,50
59	75302	KIT BROCA PARA CONCRETO – Encaixe cilíndrico; 6 Peças (4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12 mm).	UND.	50	175,00	8.750,00
60	75310	KIT BROCA PARA FERRO – Encaixe cilíndrico; 6 Peças(4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12 mm).	UND.	50	140,78	7.039,00
TOTAL DO GRUPO 4						130.136,35

GRUPO 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL

EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VIDEO						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
61	40444 601363	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL - Tipo mesa/parede; sem secretária eletrônica; com funções básicas de Rediscagem/Tone/Pulse/Mode e Flashe, campainha com regulagem de volumes e timbres, na cor preta. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação.	UND.	188	89,26	16.780,88
62	134988 603509 150716	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL SEM FIO – Tecnologia Digital; Indicador de chamadas; Display luminoso; Funções Flash, Rediscar e Mudo; Menu em português; Opção de volume e toque; Item incluso: 1 Bateria recarregável, 1 Cabo de linha telefônica, 1 Adaptador de tensão 110-220 V, I Base.	UND.	15	158,50	2.377,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

63	43885	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO SEM FIO – Identificador de chamadas; Display luminoso; Funções Flash, Rediscar e Mudo; Menu em português; Opção de volume e toque; Item incluso: 1 Bateria recarregável, 1 Cabo de linha telefônica, 1 Aparador de tensão 110-220 V, 1 Base.	UND.	75	134,99	10.124,25
64	486308	WEBCAM COM TRIPLE - Conectividade: Com fio; Resolução mínima: HD 720P, 1280 * 720 pixels; Microfone integrado: Microfone digital único; Compatível com Windows 7/ 8 / 8.1 / 10 ou superior; Compatível com Navegadores: Chromer, Mozilla e Edger; Compatível com as plataformas de conferência: Google Meet, Zoom e Microsoft Teams; Conexão USB 2.0, 3.0; Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	113	115,00	12.995,00
65	483021	HEADSET - Sensibilidade de entrada: -62 dBV / μ bar, -42 dBV / Pa +/- 3 dB; Conexões: USB compatível (2.0); Resposta de frequência: Microfone: 100Hz- 10kHz, Alto-falante: 100Hz-20kHz; Requisitos do Sistema: Windows 7 / 8 / 8.1 / 10 ou superior;	UND.	113	58,40	6.599,20
66	410205	CABO VGA – Tamanho do cabo: 1.8 Metros; Conexões: VGA Macho x VGA Macho.	UND.	90	26,95	2.425,50
67	438621	CABO ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA - Displayport Macho x VGA Macho MD9; Comprimento máximo: 1.8 Metros.	UND.	90	50,00	4.500,00
68	430399	CABO HDMI – Tamanho do cabo: 05 Metros; Conexões: HDMI X HDMI; Versão HDMI: 2.1 (8K); Resolução mínima: 1080p, 720p; Material do cabo: Cobre Puro ou banhado a Ouro; Largura de banda máxima: 48Gbit/s; Máximo de canais de áudio LCPM: 32; Taxa de áudio: 1536 kHz; HDR Dinâmico.	UND.	38	45,00	1.710,00
69	430401	CABO HDMI – Tamanho do cabo: 10 Metros; Conexões: HDMI X HDMI; Versão HDMI: 2.1 (8K); Resolução mínima: 1080p, 720p; Material do cabo: Cobre Puro ou banhado a Ouro; Largura de banda máxima: 48Gbit/s; Máximo de canais de áudio LCPM: 32; Taxa de áudio: 1536 kHz; HDR Dinâmico.	UND.	60	75,00	4.500,00
70	411424	CABO HDMI – Tamanho do cabo: 20 Metros; Conexões: HDMI X HDMI; Versão HDMI: 2.1 (8K); Resolução mínima: 1080p, 720p; Material do cabo: Cobre Puro ou banhado a Ouro; Largura de banda máxima: 48Gbit/s; Máximo de canais de áudio LCPM: 32; Taxa de áudio: 1536 kHz; HDR Dinâmico.	UND.	38	226,91	8.622,58
71	399551	ADAPTADOR SPLITTER – HDMI 1 Entrada até 4 saídas HDMI; Resolução: Full HD 1080p; Fonte de energia (Bivolt).	UND.	75	204,25	15.318,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

72	150531	KIT RÁDIO COMUNICADOR DE FREQUÊNCIA: Tipo Walk Talk Talkabout Profissional; Alcance de Frequência: 400-470MHz; Bateria de Lítio – Capacidade 1.500mAh Alcance: 2 a 4 km; Canais: 16 Espaçamento entre canais: 25KHz Impedância da Antena: 50 Potência de saída RF: 3W Distorção de Áudio: 5% Transmissão Corrente: 1.3A seletividade: 55dB/50dB Intermodulação: 65dB Resposta especulativo: 60dB Potência de Saída de Áudio: 1000mW Alimentação: 110V-240V (Bivolt) Saída: 5V Peso: 198g Novo Padrão brasileiro de tomadas Duração da bateria: Cerca de 12 horas walk talk CARACTERÍSTICAS Tecnologia de Redução de Ruído Grande tempo em Stand-By Alerta de Pouca Bateria Economia de Bateria Alarme de Emergência Lanterna 16 Canais Redução de Ruídos ITENS INCLUSOS - 02 Rádios - 02 Baterias - 02 Fontes para carregar - 02 Antenas - 02 Manuais de Instruções em Português, Fones de ouvido.	UND.	8	395,00	3.160,00
73	150495 448014	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL – Capacidade interna de armazenamento mínima: 4GB; Tempo mínimo sw gravação 59h; Microfone integrado; Formato de gravação: MP3; Ajuste de volume de reprodução; Entrada de áudio P2; Saída para fone de ouvido P2; Display; Conexão USB; Compatível com Windows 11/10/8.1/8/7.	UND.	8	469,53	3.756,24
TOTAL DO GRUPO 5						92.869,90

GRUPO 6 - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP – COTA RESERVADA

EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VIDEO						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
74	40444 601363	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL - Tipo mesa/parede; sem secretária eletrônica; com funções básicas de Rediscagem/Tone/Pulse/Mode e Flashe, campainha com regulagem de volumes e timbres, na cor preta. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação.	UND.	62	89,26	5.534,12
75	134988 603509 150716	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL SEM FIO – Tecnologia Digital; Indicador de chamadas; Display luminoso; Funções Flash, Rediscar e Mudo; Menu em português; Opção de volume e toque; Item incluso: 1 Bateria recarregável, 1 Cabo de linha telefônica, 1 Adaptador de tensão 110-220 V, I Base.	UND.	5	158,50	792,50
76	43885	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO SEM FIO – Identificador de chamadas; Display luminoso;	UND.	25	134,99	3.374,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		Funções Flash, Rediscar e Mudo; Menu em português; Opção de volume e toque; Item incluso: 1 Bateria recarregável, 1 Cabo de linha telefônica, 1 Aparador de tensão 110-220 V, 1 Base.				
77	486308	WEBCAM COM TRIPLE - Conectividade: Com fio; Resolução mínima: HD 720P, 1280 * 720 pixels; Microfone integrado: Microfone digital único; Compatível com Windows 7/ 8 / 8.1 / 10 ou superior; Compatível com Navegadores: Chromer, Mozilla e Edger; Compatível com as plataformas de conferência: Google Meet, Zoom e Microsoft Teams; Conexão USB 2.0, 3.0; Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	37	115,00	4.255,00
78	483021	HEADSET - Sensibilidade de entrada: -62 dBV / μ bar, -42 dBV / Pa +/- 3 dB; Conexões: USB compatível (2.0); Resposta de frequência: Microfone: 100Hz- 10kHz, Alto-falante: 100Hz-20kHz; Requisitos do Sistema: Windows 7 / 8 / 8.1 / 10 ou superior;	UND.	37	58,40	2.160,80
79	410205	CABO VGA – Tamanho do cabo: 1.8 Metros; Conexões: VGA Macho x VGA Macho.	UND.	30	26,95	808,50
80	438621	CABO ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA - Displayport Macho x VGA Macho MD9; Comprimento máximo: 1.8 Metros.	UND.	30	50,00	1.500,00
81	430399	CABO HDMI – Tamanho do cabo: 05 Metros; Conexões: HDMI X HDMI; Versão HDMI: 2.1 (8K); Resolução mínima: 1080p, 720p; Material do cabo: Cobre Puro ou banhado a Ouro; Largura de banda máxima: 48Gbit/s; Máximo de canais de áudio LCPM: 32; Taxa de áudio: 1536 kHz; HDR Dinâmico.	UND.	12	45,00	540,00
82	430401	CABO HDMI – Tamanho do cabo: 10 Metros; Conexões: HDMI X HDMI; Versão HDMI: 2.1 (8K); Resolução mínima: 1080p, 720p; Material do cabo: Cobre Puro ou banhado a Ouro; Largura de banda máxima: 48Gbit/s; Máximo de canais de áudio LCPM: 32; Taxa de áudio: 1536 kHz; HDR Dinâmico.	UND.	20	75,00	1.500,00
83	411424	CABO HDMI – Tamanho do cabo: 20 Metros; Conexões: HDMI X HDMI; Versão HDMI: 2.1 (8K); Resolução mínima: 1080p, 720p; Material do cabo: Cobre Puro ou banhado a Ouro; Largura de banda máxima: 48Gbit/s; Máximo de canais de áudio LCPM: 32; Taxa de áudio: 1536 kHz; HDR Dinâmico.	UND.	12	226,91	2.722,92
84	399551	ADAPTADOR SPLITTER – HDMI 1 Entrada até 4 saídas HDMI; Resolução: Full HD 1080p; Fonte de energia (Bivolt).	UND.	25	204,25	5.106,25
85	150531	KIT RÁDIO COMUNICADOR DE FREQUÊNCIA: Tipo Walk Talk Talkabout Profissional; Alcance de Frequência: 400-470MHz; Bateria de Lítio – Capacidade 1.500mAh Alcance: 2 a 4 km; Canais: 16 Espaçamento entre canais: 25KHz Impedância da Antena: 50 Potência de saída RF: 3W Distorsão de Áudio: 5% Transmissão Corrente: 1.3A seletividade: 55dB/50dB Intermodulação: 65dB Resposta especulativo: 60dB Potência de Saída de Áudio: 1000mW Alimentação: 110V-240V (Bivolt) Saída: 5V	UND.	2	395,00	790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		Peso: 198g Novo Padrão brasileiro de tomadas Duração da bateria: Cerca de 12 horas walk talk CARACTERÍSTICAS Tecnologia de Redução de Ruído Grande tempo em Stand-By Alerta de Pouca Bateria Economia de Bateria Alarme de Emergência Lanterna 16 Canais Redução de Ruídos ITENS INCLUSOS - 02 Rádios - 02 Baterias - 02 Fontes para carregar - 02 Antenas - 02 Manuais de Instruções em Português, Fones de ouvido.				
86	150495 448014	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL – Capacidade interna de armazenamento mínima: 4GB; Tempo mínimo sw gravação 59h; Microfone integrado; Formato de gravação: MP3; Ajuste de volume de reprodução; Entrada de áudio P2; Saída para fone de ouvido P2; Display; Conexão USB; Compatível com Windows 11/10/8.1/8/7.	UND.	2	469,53	939,06
TOTAL DO GRUPO 6						30.023,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMBV/SMSA- PREGÃO
Nº ____/2023**

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSUMO DE INFORMÁTICA (FERRAMENTAS, PEÇAS E
ACESSÓRIOS) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS
UNIDADES DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – SMSA NO CONSERTO E MANUTENÇÕES
PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE
T.I.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, _____, _____, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 010427/2023**, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 166/2023**, para Registro de Preços, homologado em _____ por despacho exarado às fls. _____ do referido Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA(S):

EMPRESA(S) REGISTRADA(S)	GRUPOS)	VALOR TOTAL DO(S) GRUPO(S)
	G 1 a G6	

DETALHAMENTO DOS GRUPOS

GRUPO (1 a 6)					
FORNECEDOR:					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
x					
VALOR TOTAL DO GRUPO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA (FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA NO CONSERTO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE T.I.**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico** supracitado, os quais integram a presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1 – A presente Ata será gerenciada pelo(a):

Órgão Gerenciador

<i>Secretaria Municipal de Saúde – SMSA</i>

2.2 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujos são integrantes desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA/DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Responsável designado pela **CONTRATANTE**, competindo-lhe:

3.1.1 – Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

3.1.2 – Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.3 – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.1.4 – Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

3.1.5 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

3.2 – A **FORNECEDORA REGISTRADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto desta Ata, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.3 – A **FORNECEDORA REGISTRADA** obriga-se a fornecer o material e/ou prestar o serviço objeto desta Ata, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO

4.1 – O valor total do presente Registro de Preços é de R\$ _____ e o preço acertado é o constante na proposta da **FORNECEDORA REGISTRADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes envolvidas, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.1.1 – É vedado efetuar acréscimo dos quantitativos fixados pela ARP inclusive o acréscimo no que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no § 1º, do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no §3º, do art. 25, do Decreto Municipal nº 113/E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.2 – Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

4.2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata negociar junto aos **FORNECEDORES**.

4.2.2 – Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços **estão divergentes daqueles praticados no mercado**, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) Convocar a **FORNECEDORA REGISTRADA**, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da **FORNECEDORA REGISTRADA** deverá ser no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a **FORNECEDORA REGISTRADA** será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

4.2.3 – Quando o preço de mercado tornar-se **superior aos preços registrados**, e a **FORNECEDORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, **não puder cumprir** o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

4.2.4 – A cada pedido de revisão de preço deverá a **FORNECEDORA REGISTRADA** comprovar a variação ocorrente.

4.2.5 – A critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser exigida da **FORNECEDORA REGISTRADA** a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterà, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

4.2.6 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

4.2.7 – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela **FORNECEDORA REGISTRADA** será mantido durante toda a vigência do registro.

4.2.7.1 – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.2.8 – É vedado à **FORNECEDORA REGISTRADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

4.2.9 – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

4.2.10 – Na hipótese da **FORNECEDORA REGISTRADA** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A presente Ata de Registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, do caput do art. 12 do Decreto Federal nº 7892/2013 e caput, do art. 25 do Decreto Municipal nº 113/E.

5.2 - A ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, nos casos de:

- a) Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Ocorrência de declaração de falência ou instrução de insolvência civil promitente.

6.2 Em qualquer dos casos, aplica-se o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 no tocante ao reconhecimento dos direitos da Administração.

6.3 – A **FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

6.4 – A **FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.5 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas acima, assegurados e contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONAS)

7.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de Preços, deverão manifestar, seu interesse junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

7.2 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser utilizada por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7892/2013 e art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.2.1 - O Termo de Adesão do órgão carona deve ser dirigido ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento daquele órgão.

7.2.2 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante ou carona deverá efetivar a aquisição total ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.2.3 – A responsabilidade do órgão não participante ou carona é restrito às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

7.2.4 – O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante ou carona.

7.2.5 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ao órgão gerenciador.

7.3 – Caberá à **FORNECEDORA** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.4 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos participantes que aderirem, consoante disposto no § 7º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.5 – As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, em atenção ao § 8º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.6 – Órgãos municipais não participantes em Atas do próprio município ou de órgãos estaduais e federais da Administração Pública, quando forem aderir a ARP deverão instruir o processo conforme as regras estabelecidas no art. 11, alíneas “a” a “h”, do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** publicará na imprensa oficial o extrato da Ata de Registro de Preços, com indicação do número da licitação, do objeto, de forma sucinta, e do endereço do portal eletrônico da Internet onde poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da ata, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.2 – Nos casos em que houver a necessidade de publicação no Diário Oficial da União – DOU, o referido extrato deverá ser encaminhado à SMLIC, consoante §1º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.3 – Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da ata nos termos estabelecidos neste artigo, é necessária a publicação da mesma em jornal de grande circulação, consoante §2º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da **FORNECEDORA REGISTRADA**, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

9.2 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/ 2013 e consoante §5º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

9.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.5 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o art. 23, do Decreto Municipal nº 113/E.

9.6– O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam-se a presente Ata, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:
2. CIC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA-RR, E A EMPRESA
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, _____, _____, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da CONTRATADA), firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 010427/2023**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 166/2023**, homologado em por despacho exarado às fls. do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA (FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA NO CONSERTO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE T.I.**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos Grupos de 1 A 6.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 166/2023 e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1- A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2- Os prazos, condições para o fornecimento são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após liquidação das Notas Fiscais/Faturas no Fundo Municipal de Saúde – FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, conforme Lei nº 1.355, de 19 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 2986, de 20 de julho de 2011.

4.2.1 - Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130.

4.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.4 - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

4.5 - Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

4.6 - A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

4.7 - Nas Notas Fiscais/DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho, o número do Contrato e Descrição do Objeto conforme proposta;

4.8 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo da execução e/ou serviços realizados;

4.9 - A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA, ficando desde já autorizados.

4.10 – Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 - Deverá ser oferecida garantia mínima de **12 (doze) meses** para os equipamentos no que couber, conforme às disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor;

5.2 - Caso o fabricante e/ou fornecedor possua uma política de garantia superior à especificada neste item, deverá ser adotada a que melhor beneficie a Administração Pública;

5.3 - O ônus de substituição do material serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1-As obrigações da **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1 – As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

1.1 - Além das obrigações elencadas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação, compete a contratada ainda, responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, ao executar os serviços, em razão de ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de quem em seu lugar agir;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: Funcional Programática: Categoria Econômica: Fontes de Recursos:** tendo sido emitida a **Nota de Empenho** nº ____, de __/__/2023, no valor de R\$ _____ (____).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 – Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei 8666/93.

10.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

10.5 - Além das obrigações elencadas acima, compete a contratada cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.1 – A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:

2. CIC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IV – INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 – DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

EST.:

CEP:

TEL (XX)

FAX (XX)

E-MAIL:

NOME P/CONTATO:

2 - ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

OBSERVAÇÕES:

1 Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;

2 Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO V – MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR GRUPO

PROCESSO N.º 010427/2023-SMSA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA (FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA NO CONSERTO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE T.I.

GRUPO 1 - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP

MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1		KIT TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS ZUMBIDOR – Rastreador de fio telefônico e cabo Lan; Identificador de fios em sistemas elétricos; Verificar condição de cabo Lan; Teste de continuidade; Sonda de tensão DC; Flash LED; Design ergonômico e prático; Seleção de ajuste de velocidade, função teste de velocidade; Teste rápido e função de mudança de áudio; Formato de sinal: Impulso multi-frequencial; Alimentação: 9V 6F22, Corrente máxima: Emissor 9mA / Receptor 28mA, Status sinal de saída: 8V P-P, Distância máxima: 100m. Item incluso: Acompanha fone de ouvido; Estojo para transporte, 2 baterias 9V, 1 fone de ouvido, 1 patch cord UTP, 1 cabo garras jacaré, 1 plugue RJ11.	UND.	20		
2		KIT ALICATES UNIVERSAL - Alicate Universal de 8 polegadas; Alicate de Bico Meia Cana de 6 Polegadas; Alicate de Corte Diagonal de 6 polegadas; Aço carbonado; Cabo ergonômico e antideslizante, com abas protetoras.	UND.	20		
3		ALICATE CRIMPADOR – Corta, decapa e crimpa cabo Lan; Crimpa terminais: RJ11 (4 pinos) e RJ45 (8 pinos); Catraca; Cabo em aço e lâminas de corte em aço super-resistente; Cabo em polipropileno reforçado com revestimento emborrachado.	UND.	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4	ESTILETE PROFISSIONAL – 6 Polegadas; Lâmina em aço especial temperado; Estrutura interna de metal; Compartimento para guardar lâminas extras; Empunhadura emborrachada.	UND.	50		
5	KIT PINCEIS - Numeração: 1/2” (12mm) - 1” (25mm) - 2” (50mm); Formato: Simples; Ponta: Cerda Natural Gris	UND.	20		
6	MULTIMETRO PROFISSIONAL - Multímetro digital 6000 contagens; True RMS Alta precisão; Medida inteligente AC/DC; Tensão Resistência Capacitância, Frequência Continuidade Diodo; Teste NCV; Sistema Automatic shut-down.Short proteção contra sobrecarga e proteção contra sobrecarga de corrente. Material protege o hardware de danos.	UND.	10		
7	TESTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO – Digital LCD; Conector ATX 20/24 pinos; Teste de Fonte: ATX, BTX, ITX, Voltagem DVD, HD e SATA; Teste de Voltagem: +12v,-12v +5v,-5v +3.3v, 5v stand by(sb), power good (pg).	UND.	10		
8	DOCK STATION - HDs suportados mínimo: 02 SATA; Compatível com HDs: 2.5" e 3.5" SATA I, II e III; Tamanho suportado: Até 4.0 TB; Conexão: USB; Tipo de conexão SATA; Taxa de transferência: USB 2.0 - 480 Mbit/s; Fonte inclusa.	UND.	10		
9	ESCADA DE ALUMINIO - 05 Degraus com patamar auto-travante em polímero de alta resistência; Fita Segurança; Capacidade de pessoa: 120kg; Material: Alumínio.	UND.	5		
10	ESCADA TELESCÓPICA - Altura máxima: 4,10 m; Posição Fechada: 1,27 m / 4 degraus; Posição Cavalete: até 2,05 m; Posição Vertical: até 4,10 m / de 8 a 14 degraus; Material: Aço carbono fosforizado e com pintura eletrostática.	UND.	5		
11	SOPRADOR DE AR - Potência: 700W; Voltagem / frequência: 110V~60Hz; Rotação: Até 15000 RPM; Fluxo de ar: 2.3m ³ /min	UND.	4		
12	COMPRESSOR DE AR - Tensão: Bivolt (110V/220V) com chave seletora; Potência do Motor: 1/4HP; Fluxo de Ar: 68L/min - 1.2PCM; RPM - Bloco: 1700; Pressão Máxima: 3,4 BAR / 50 PSI; Tipo do Motor: Elétrico; Tipo do Compressor: Membrana; Tipo de Unidade: Ar Direto; Peso Bruto mínimo: 5kg; Proteção térmica no motor; Cabo elétrico com no mínimo 1,5 Metros; Filtro em Linha; Material do corpo: Alumínio; Rotação da Unidade: 1700 rpm; Número de Estágio: 4 Diafragma. INCLUSOS: Kit Mangueira de Ar: Bico pneu de carro, motocicleta e bicicleta/ Bico para limpeza/ Bico para bolas; Mangueira Espiral; Kit de Ferramentas: Filtro/ Bocal/ Chave de boca. Garantia: 6 Meses.	UND.	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTATIL - Teclado QWERTY; Impressão de até duas linhas; Memória interna de até 15 etiquetas; LCD de exibição 15 caracteres x 1 linha; Resolução de 180dpi; Cortador manual; Tamanhos de fonte: Pequeno, Médio, Grande; Estilos de fontes: Normal, Negrito, Itálico, Vertical, Vertical Negrito; Configuração do comprimento da etiqueta; Resolução máxima de impressão (dpi): 180; Velocidade máxima de impressão (mm/s): 20; Tecla de pré-visualização; Tecnologia de fita: Transferência térmica; Compatibilidade com tipo de fita: Laminada, Laminada padrão, ID flexível, Adesivo extraforte, Fita têxtil termocolante, Livre de ácido; Símbolos incorporados: 253; Recursos do rotulador: Numeração automática, Inserção texto, Desligamento automático, Impressão vertical; Conectividade: Independente; Garantia 12 meses.	UND.	10		
14	FITA PARA ROTULADOR – Fita TZe (preto sobre branco) de 12mm x 8m; Compatível com Item 13 - ROTULADOR ELETRÔNICO.	UND.	100		
15	FURADEIRA DE IMPACTO E MERTELO ROMPEDOR PROFISSIONAL - Potência mínima: 700W; Voltagem: 127 ou Bivolt; Energia de Impacto mínima: 2.7 Joules; Rotação mínima por minuto: 0- 1.100; Impacto mínima por minuto: 0-4.500; Capacidade de perfuração:05 concreto, met05al e madeira; Punho emborrachado.	UND.	3		
16	TRENA LASER DIGITAL PROFISSIONAL – Tipo Laser; Escala de medição máxima: 40m; Exibição de 4 linhas com luz de fundo; Única medida da distância; Bip; Precisão de medição:± 2mm; Unidades de medição: m/in/ft /ft + in; Adição e subtração; Medição contínua; Botão: botões de borracha macia.	UND.	10		
17	NIVEL LASER PROFISSIONAL – Tipo Nível Laser; Tipo de Nível à Laser: 3 Linhas; Tipo de Nivelamento; Automático (Autonivelante); Quantidade de Bolhas: 3 bolhas; Distância do Alcance Máximo 8 m; Altura 5 mm; Largura 19 mm; Comprimento 19 mm; Trena de 1,5M.	UND.	10		
TOTAL DO GRUPO 1					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

GRUPO 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
18		KIT TECLADO E MOUSE COM FIO – Teclado: Padrão ABNT2; Cor preta; Conexão USB; Plug and Play; Material Resistente, Não flexível e de alta qualidade para digitação; Teclas silenciosas; À prova de derramamentos de líquidos. Mouse: Sensor óptico; Cor preta, NÃO SENDO ACEITO MOUSE COM MATERIAL TRANSPARENTE; Resolução mínima: 800 DPI; Conexão USB; Compatível USB 2.0; Plug and Play; Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem). AMBOS DA MESMA FABRICANTE; Compatíveis com: Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits; Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.	UND.	561		
19		MEMÓRIA RAM - DDR3, 16GB 1600 MHz para DESKTOP. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	24		
20		MEMÓRIA RAM - DDR3, 8GB 1600 MHz para DESKTOP. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	97		
21		MEMÓRIA RAM - DDR3, 4GB 1333 ou 1600 MHz para DESKTOP. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	96		
22		MEMÓRIA RAM - DDR3, 4GB 1333 ou 1600 MHz para NOTEBOOKS. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	96		
23		HD INTERNO - SATA 3,5' 1TB, 7200RPM, 64MB Cache, SATA 6.0Gb/s. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	48		
24		SSD – SATA 2,5' 240GB, Leitura: 500MB/s e Gravação: 430MB/s.	UND.	241		
25		HD PARA SERVIDOR- SATA 3,5' 4TB, 7200RPM, 256MB Cache, SATA 6.0Gb/s. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

26	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX - Padrão: ATX 20+4 Pinos; Potência: 400W; Voltagem: 127/220V (manual); Frequência: 60/50hz; Sistema de Cabos: Padrão; Cabo de Força: Padrão Novo; Operação com baixo nível de ruído; Proteções contra sobrecarga, baixa tensão, curto- circuito, picos de corrente e superaquecimento; Com no mínimo 03 conectores de alimentação SATA. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação.	UND.	561		
27	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOKS: Voltagem de entrada: AC 110 v240V; Frequência: 50/60hz; Corrente de entrada: 1.3A Máximo; Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo; MAXIMO - 24 v 4A Máximo. Proteção de sobrecarga; Proteção de curto-circuito; Potencia de saída: 120 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e 24v; Compatível com a maioria dos notebooks do mercados; Medida dos Pinos: 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm Item incluso: 01 Fonte Universal, 01 Cabo de Força para tomada; 01 Régua com 9 Pinos.	UND.	24		
28	FILTRO DE LINHA - 03 tomadas ou mais; Filtro de linha bivolt (127 v/ 220 v); Chave microdisjuntor, desarma ao detectar sobrecargas; Tecnologia de proteção varistor de óxido metálico (mov); Varistores de alta capacidade com proteção térmica; com normas ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136.	UND.	401		
TOTAL DO GRUPO 2					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

GRUPO 3 - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP – COTA RESERVADA

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
29		KIT TECLADO E MOUSE COM FIO – Teclado: Padrão ABNT2; Cor preta; Conexão USB; Plug and Play; Material Resistente, Não flexível e de alta qualidade para digitação; Teclas silenciosas; À prova de derramamentos de líquidos. Mouse: Sensor óptico; Cor preta, NÃO SENDO ACEITO MOUSE COM MATERIAL TRANSPARENTE; Resolução mínima: 800 DPI; Conexão USB; Compatível USB 2.0; Plug and Play; Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem). AMBOS DA MESMA FABRICANTE; Compatíveis com: Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits; Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.	UND.	139		
30		MEMÓRIA RAM - DDR3, 16GB 1600 MHz para DESKTOP. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	6		
31		MEMÓRIA RAM - DDR3, 8GB 1600 MHz para DESKTOP. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	23		
32		MEMÓRIA RAM - DDR3, 4GB 1333 ou 1600 MHz para DESKTOP. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	24		
33		MEMÓRIA RAM - DDR3, 4GB 1333 ou 1600 MHz para NOTEBOOKS. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	24		
34		HD INTERNO - SATA 3,5' 1TB, 7200RPM, 64MB Cache, SATA 6.0Gb/s. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	12		
35		SSD – SATA 2,5' 240GB, Leitura: 500MB/s e Gravação: 430MB/s.	UND.	59		
36		HD PARA SERVIDOR- SATA 3,5' 4TB, 7200RPM, 256MB Cache, SATA 6.0Gb/s. Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

37		FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX - Padrão: ATX 20+4 Pinos; Potência: 400W; Voltagem: 127/220V (manual); Frequência: 60/50hz; Sistema de Cabos: Padrão; Cabo de Força: Padrão Novo; Operação com baixo nível de ruído; Proteções contra sobrecarga, baixa tensão, curto- circuito, picos de corrente e superaquecimento; Com no mínimo 03 conectores de alimentação SATA. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação.	UND.	139		
38		FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOKS: Voltagem de entrada: AC 110 v240V; Frequência: 50/60hz; Corrente de entrada: 1.3A Máximo; Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo; MAXIMO - 24 v 4A Máximo. Proteção de sobrecarga; Proteção de curto-circuito; Potencia de saída: 120 w Máximo Seguintes voltagens: 12v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e 24v; Compatível com a maioria dos notebooks do mercados; Medida dos Pinos: 1) 5.5mm x 3mm 2) 4mm x 1.7mm 3) 4.8mm x 1.7mm 4) 5.5mm x 1.7mm 5) 5.5mm x 2.1mm 6) 5.5mm x 2.5mm 7) 6.3mm x 3mm 8) 6mm x 4.3mm 9) 7.4mm x 5mm Item incluso: 01 Fonte Universal, 01 Cabo de Força para tomada; 01 Régua com 9 Pinos.	UND.	6		
39		FILTRO DE LINHA - 03 tomadas ou mais; Filtro de linha bivolt (127 v/ 220 v); Chave microdisjuntor, desarma ao detectar sobrecargas; Tecnologia de proteção varistor de óxido metálico (mov); Varistores de alta capacidade com proteção térmica; com normas ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136.	UND.	99		
TOTAL DO GRUPO 3						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

GRUPO 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
40		CABO DE REDE LAN - Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu; Cobre 100% puro; Bitola: 24 AWG; Capa externa: PVC na opção CMX; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%. ISO 9001, HOMOLOGADO pela ANATEL.	caixa	50		
41		CAIXA SOBREPOR COM 1 TOMADA RJ45 - CAT.5e; Cor Branca.	UND.	100		
42		FITA ADESIVA – Fita dupla face; Material: Acrílica; Fixação Forte; Cor: incolor; 19mmx20mm. Aplicação; Fixação de tomadas e canaletas em divisórias.	UND.	50		
43		BOLSA PARA FERRAMENTAS – Portátil; Tamanho mínimo: 30 cm de comp., 20 cm de largura, 25 cm de altura; À prova d'água; Bolsos internos e externos com organizador de ferramentas.	UND.	10		
44		KIT FERRO DE SOLDA: Em aço inoxidável + Lastics Staright 20pcs kit de ferro de solda eletrônica com ferramentas de reparo eletrônico de temperatura ajustável. Cabo ergonômico com alça de proteção térmica. Aquecimento rápido, temperatura ajustável de 200-450 °C e orifícios de ventilação de calor para resfriamento. Pontas de ferro substituíveis 5Pcs para diferentes necessidades de trabalhos de reparo de solda. Com suporte de soldagem. Armazenado em um estojo de couro. Unid.	UND.	10		
45		RIBOM CERA PARA IMPRESSORA TÉRMICA – Tamanho: 110X74M. Cor: Preta Compatível com a L42 PRO, ALGIN.	UND.	1.200		
46		SUPORTE PARA TV - Suporte fixo Universal; TV LED/LCD 10” a 86”; Trava de segurança; Parafuso para parede: 1/4" x 40; Buchas 8mm; Parafuso para painel de madeira: 4,5x25mm; Parafusos inclusos para TV: M4 x 25mm, M6 x 25mm, M8 x 25mm.	UND.	80		
47		BATERIA PARA PLACA MÃE CR2032; Tensão 3VCC. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	500		
48		BATERIA 9V – Retangular Alcalina. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

49		PILHA RECARREGÁVEL – Tamanho AA; Capacidade mínima: 2500mAh; Voltagem: 1,2V.	UND.	10		
50		CARREGADOR DE PILHA - Compatíveis: AA, AAA; Luz indicadora de energia; Voltagem 12 Volts.	UND.	3		
51		PASTA TERMICA – Condutividade Térmica mínima: 1,2 W/mK; Conteúdo mínimo: 05 Gramas; Não condutor; Aplicação do tipo seringa com tampa de rosca; Resistente à corrosão; Cor: Cinza; Garantia: 12 meses.	UND.	300		
52		ALCOOL ISOPROPILICO – 500ml ou 01 litro; 99,8% de pureza. Para limpeza de eletrônicos; Secagem rápida.	UND.	50		
53		LIMPA CONTATO PARA ELETRÔNICOS – Spray; Não Inflável; Rápida evaporação; Limpa sem deixar resíduo.	UND.	50		
54		ESCOVA ANTI-ESTÁTICA - Material: Polipropileno; Dimensões das cerdas: 36x10x16mm; Comprimento: 175mm.	UND.	30		
55		BATERIA PARA NOBREAK 21W – Bateria selada; Conector: F1/F2- Faston Tab187/250; Células por unidade: 6; Voltagem nominal: 12 V; Capacidade: 21 W; Resistência interna: aprox. 25 mΩ; Dimensões: 106 x 70 x 90 mm (Prof / Larg / Alt); Corrente máxima inicial: 2,1 A; Aplicações: Nobreaks; Certificação: ISO 9001, ISO 14001; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	UND.	80		
56		BATERIA PARA NOBREAK 28W – Bateria selada; Conector: F1/F2- Faston Tab187/250; Células por unidade: 6; Tensão: 12V; Corrente: 7,2 Ah; Capacidade: 28W; Resistência interna: aprox 21mΩ; Dimensões: 150/64/95 mm (Comp/Larg/Alt); Corrente máxima de carga: 2,16A; Aplicações: Nobreaks; Certificação: ISO 9001, ISO 14001; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	UND.	80		
57		KIT BROCA PARA CONCRETO – Encaixe SDS Plus; 6 Peças (4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm).	UND.	50		
58		KIT BROCA PARA FERRO – Encaixe SDS Plus; 5 Peças (4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm).	UND.	50		
59		KIT BROCA PARA CONCRETO – Encaixe cilíndrico; 6 Peças (4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm,12 mm).	UND.	50		
60		KIT BROCA PARA FERRO – Encaixe cilíndrico; 6 Peças(4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm,12 mm).	UND.	50		
TOTAL DO GRUPO 4						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

GRUPO 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL

EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VIDEO						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
61		APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL - Tipo mesa/parede; sem secretária eletrônica; com funções básicas de Rediscagem/Tone/Pulse/Mode e Flashe, campainha com regulagem de volumes e timbres, na cor preta. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação.	UND.	188		
62		APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL SEM FIO – Tecnologia Digital; Indicador de chamadas; Display luminoso; Funções Flash, Rediscar e Mudo; Menu em português; Opção de volume e toque; Item incluso: 1 Bateria recarregável, 1 Cabo de linha telefônica, 1 Adaptador de tensão 110-220 V, 1 Base.	UND.	15		
63		APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO SEM FIO – Identificador de chamadas; Display luminoso; Funções Flash, Rediscar e Mudo; Menu em português; Opção de volume e toque; Item incluso: 1 Bateria recarregável, 1 Cabo de linha telefônica, 1 Aparador de tensão 110-220 V, 1 Base.	UND.	75		
64		WEBCAM COM TRIPLE - Conectividade: Com fio; Resolução mínima: HD 720P, 1280 * 720 pixels; Microfone integrado: Microfone digital único; Compatível com Windows 7/ 8 / 8.1 / 10 ou superior; Compatível com Navegadores: Chromer, Mozilla e Edger; Compatível com as plataformas de conferência: Google Meet, Zoom e Microsoft Teams; Conexão USB 2.0, 3.0; Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	113		
65		HEADSET - Sensibilidade de entrada: -62 dBV / μ bar, -42 dBV / Pa +/- 3 dB; Conexões: USB compatível (2.0); Resposta de frequência: Microfone: 100Hz- 10kHz, Alto-falante: 100Hz-20kHz; Requisitos do Sistema: Windows 7 / 8 / 8.1 / 10 ou superior;	UND.	113		
66		CABO VGA – Tamanho do cabo: 1.8 Metros; Conexões: VGA Macho x VGA Macho.	UND.	90		
67		CABO ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA - Displayport Macho x VGA Macho MD9; Comprimento máximo: 1.8 Metros.	UND.	90		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

68	CABO HDMI – Tamanho do cabo: 05 Metros; Conexões: HDMI X HDMI; Versão HDMI: 2.1 (8K); Resolução mínima: 1080p, 720p; Material do cabo: Cobre Puro ou banhado a Ouro; Largura de banda máxima: 48Gbit/s; Máximo de canais de áudio LCPM: 32; Taxa de áudio: 1536 kHz; HDR Dinâmico.	UND.	38		
69	CABO HDMI – Tamanho do cabo: 10 Metros; Conexões: HDMI X HDMI; Versão HDMI: 2.1 (8K); Resolução mínima: 1080p, 720p; Material do cabo: Cobre Puro ou banhado a Ouro; Largura de banda máxima: 48Gbit/s; Máximo de canais de áudio LCPM: 32; Taxa de áudio: 1536 kHz; HDR Dinâmico.	UND.	60		
70	CABO HDMI – Tamanho do cabo: 20 Metros; Conexões: HDMI X HDMI; Versão HDMI: 2.1 (8K); Resolução mínima: 1080p, 720p; Material do cabo: Cobre Puro ou banhado a Ouro; Largura de banda máxima: 48Gbit/s; Máximo de canais de áudio LCPM: 32; Taxa de áudio: 1536 kHz; HDR Dinâmico.	UND.	38		
71	ADAPTADOR SPLITTER – HDMI 1 Entrada até 4 saídas HDMI; Resolução: Full HD 1080p; Fonte de energia (Bivolt).	UND.	75		
72	KIT RÁDIO COMUNICADOR DE FREQUÊNCIA: Tipo Walk Talk Talkabout Profissional; Alcance de Frequência: 400-470MHz; Bateria de Lítio – Capacidade 1.500mAh Alcance: 2 a 4 km; Canais: 16 Espaçamento entre canais: 25KHz Impedância da Antena: 50 Potência de saída RF: 3W Distorção de Áudio: 5% Transmissão Corrente: 1.3A seletividade: 55dB/50dB Intermodulação: 65dB Resposta especulativo: 60dB Potência de Saída de Áudio: 1000mW Alimentação: 110V-240V (Bivolt) Saída: 5V Peso: 198g Novo Padrão brasileiro de tomadas Duração da bateria: Cerca de 12 horas walk talk CARACTERÍSTICAS Tecnologia de Redução de Ruído Grande tempo em Stand-By Alerta de Pouca Bateria Economia de Bateria Alarme de Emergência Lanterna 16 Canais Redução de Ruídos ITENS INCLUSOS - 02 Rádios - 02 Baterias - 02 Fontes para carregar - 02 Antenas - 02 Manuais de Instruções em Português, Fones de ouvido.	UND.	8		
73	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL – Capacidade interna de armazenamento mínima: 4GB; Tempo mínimo sw gravação 59h; Microfone integrado; Formato de gravação: MP3; Ajuste de volume de reprodução; Entrada de áudio P2; Saída para fone de ouvido P2; Display; Conexão USB; Compatível com Windows 11/10/8.1/8/7.	UND.	8		
TOTAL DO GRUPO 5					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

GRUPO 6 - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP – COTA RESERVADA

EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VIDEO						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
74		APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL - Tipo mesa/parede; sem secretária eletrônica; com funções básicas de Rediscagem/Tone/Pulse/Mode e Flashe, campainha com regulagem de volumes e timbres, na cor preta. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação.	UND.	62		
75		APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL SEM FIO – Tecnologia Digital; Indicador de chamadas; Display luminoso; Funções Flash, Rediscar e Mudo; Menu em português; Opção de volume e toque; Item incluso: 1 Bateria recarregável, 1 Cabo de linha telefônica, 1 Adaptador de tensão 110-220 V, 1 Base.	UND.	5		
76		APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO SEM FIO – Identificador de chamadas; Display luminoso; Funções Flash, Rediscar e Mudo; Menu em português; Opção de volume e toque; Item incluso: 1 Bateria recarregável, 1 Cabo de linha telefônica, 1 Aparador de tensão 110-220 V, 1 Base.	UND.	25		
77		WEBCAM COM TRIPLE - Conectividade: Com fio; Resolução mínima: HD 720P, 1280 * 720 pixels; Microfone integrado: Microfone digital único; Compatível com Windows 7/ 8 / 8.1 / 10 ou superior; Compatível com Navegadores: Chromer, Mozilla e Edger; Compatível com as plataformas de conferência: Google Meet, Zoom e Microsoft Teams; Conexão USB 2.0, 3.0; Garantia de 12 (doze) meses conta defeito e/ ou vícios de fabricação.	UND.	37		
78		HEADSET - Sensibilidade de entrada: -62 dBV / μbar, -42 dBV / Pa +/- 3 dB; Conexões: USB compatível (2.0); Resposta de frequência: Microfone: 100Hz- 10kHz, Alto-falante: 100Hz-20kHz; Requisitos do Sistema: Windows 7 / 8 / 8.1 / 10 ou superior;	UND.	37		
79		CABO VGA – Tamanho do cabo: 1.8 Metros; Conexões: VGA Macho x VGA Macho.	UND.	30		
80		CABO ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA - Displayport Macho x VGA Macho MD9; Comprimento máximo: 1.8 Metros.	UND.	30		
81		CABO HDMI – Tamanho do cabo: 05 Metros; Conexões: HDMI X HDMI; Versão HDMI: 2.1 (8K); Resolução mínima: 1080p, 720p; Material do cabo: Cobre Puro ou banhado a Ouro; Largura de banda máxima: 48Gbit/s; Máximo de canais de áudio LCPM: 32; Taxa de áudio: 1536 kHz; HDR Dinâmico.	UND.	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

82	CABO HDMI – Tamanho do cabo: 10 Metros; Conexões: HDMI X HDMI; Versão HDMI: 2.1 (8K); Resolução mínima: 1080p, 720p; Material do cabo: Cobre Puro ou banhado a Ouro; Largura de banda máxima: 48Gbit/s; Máximo de canais de áudio LCPM: 32; Taxa de áudio: 1536 kHz; HDR Dinâmico.	UND.	20		
83	CABO HDMI – Tamanho do cabo: 20 Metros; Conexões: HDMI X HDMI; Versão HDMI: 2.1 (8K); Resolução mínima: 1080p, 720p; Material do cabo: Cobre Puro ou banhado a Ouro; Largura de banda máxima: 48Gbit/s; Máximo de canais de áudio LCPM: 32; Taxa de áudio: 1536 kHz; HDR Dinâmico.	UND.	12		
84	ADAPTADOR SPLITTER – HDMI 1 Entrada até 4 saídas HDMI; Resolução: Full HD 1080p; Fonte de energia (Bivolt).	UND.	25		
85	KIT RÁDIO COMUNICADOR DE FREQUÊNCIA: Tipo Walk Talk Talkabout Profissional; Alcance de Frequência: 400-470MHz; Bateria de Lítio – Capacidade 1.500mAh Alcance: 2 a 4 km; Canais: 16 Espaçamento entre canais: 25KHz Impedância da Antena: 50 Potência de saída RF: 3W Distorção de Áudio: 5% Transmissão Corrente: 1.3A seletividade: 55dB/50dB Intermodulação: 65dB Resposta especulativo: 60dB Potência de Saída de Áudio: 1000mW Alimentação: 110V-240V (Bivolt) Saída: 5V Peso: 198g Novo Padrão brasileiro de tomadas Duração da bateria: Cerca de 12 horas walk talk CARACTERÍSTICAS Tecnologia de Redução de Ruído Grande tempo em Stand-By Alerta de Pouca Bateria Economia de Bateria Alarme de Emergência Lanterna 16 Canais Redução de Ruídos ITENS INCLUSOS - 02 Rádios - 02 Baterias - 02 Fontes para carregar - 02 Antenas - 02 Manuais de Instruções em Português, Fones de ouvido.	UND.	2		
86	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL – Capacidade interna de armazenamento mínima: 4GB; Tempo mínimo sw gravação 59h; Microfone integrado; Formato de gravação: MP3; Ajuste de volume de reprodução; Entrada de áudio P2; Saída para fone de ouvido P2; Display; Conexão USB; Compatível com Windows 11/10/8.1/8/7.	UND.	2		
TOTAL DO GRUPO 6					

Local de Entrega:		
Prazo de Validade Proposta:		
Prazo do Fornecimento:		
Banco :	Agência:	C/C:
Boa Vista-RR,	/ /2023	Ass. e Carimbo do Proponente :